

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS**

EDIÇÃO Nº 1804 - 02 DE FEVEREIRO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37  
PÁGINAS 02 A 40**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00  
PÁGINAS 41 A 44**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20  
PÁGINAS 45 A 72**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80  
PÁGINAS 73 E 74**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14  
PÁGINA 75**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66  
PÁGINAS 76 A 80**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82  
PÁGINAS 81 A 83**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00  
PÁGINAS 84 A 86**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84  
PÁGINAS 87 A 114**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71  
PÁGINAS 115 A 119**



# PUBLIQUE

**e fique legal!**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

**As Publicações Oficiais cumprem este papel.**

Edição disponível em [www.sertaohoje.com.br/publicacoes](http://www.sertaohoje.com.br/publicacoes) - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****PORTARIA Nº 018/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre exoneração do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como nas Leis nº 1.552/2008; Lei nº 1.555/2008; Lei nº 1.888/2020 e Lei nº 1.964/2023;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **VALDINEIA DE SOUZA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11714563-79/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 026.204.525-70, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL PARLAMENTAR**, no gabinete do Vereador Reinaldo de Almeida Brito, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria desta Casa Legislativa encarregada de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

  
**RENATO SANTOS TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

  
**Dr. HALF COTRIM DE CASTRO**  
Procurador - Portaria 095/2023  
OAB/BA 47.531

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****PORTARIA Nº 019/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre exoneração do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como nas Leis nº 1.552/2008; Lei nº 1.555/2008; Lei nº 1.888/2020 e Lei nº 1.964/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **EMILIN SAMARA RIBEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 14704004-30/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 858.163.085-56, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, no gabinete do Vereador Reinaldo de Almeida Brito, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria desta Casa Legislativa encarregada de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.



**RENATO SANTOS TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado



**Dr. HALF COTRIM DE CASTRO**  
Procurador - Portaria 095/2023  
OAB/BA 47.531

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****PORTARIA Nº 020/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como nas Leis nº 1.552/2008; Lei nº 1.555/2008; Lei nº 1.888/2020 e Lei nº 1.964/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **EMILIN SAMARA RIBEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 14704004-30/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 858.163.085-56, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR**, no Gabinete do Vereador Reinaldo de Almeida Brito, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo CC2, anexo II da Lei nº 1.964/2023, de 26 de abril de 2023.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.



**RENATO SANTOS TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado



**Dr. HALF COTRIM DE CASTRO**  
Procurador - Portaria 095/2023  
OAB/BA 47.531

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****PORTARIA Nº 021/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como nas Leis nº 1.552/2008; Lei nº 1.555/2008; Lei nº 1.888/2020 e Lei nº 1.964/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **VALDINEIA DE SOUZA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11714563-79/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 026.204.525-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, no gabinete do Vereador Reinaldo de Almeida Brito, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no **Símbolo CC1 do Anexo II, LEI N.º 1.964/2023, de 26 de abril de 2023.**

**Art. 3º** - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

  
**RENATO SANTOS TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

  
**Dr. HALF COTRIM DE CASTRO**  
Procurador - Portaria 095/2023  
OAB/BA 47.531

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO-BA****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2024**

|   |
|---|
| <b>1. Regência Legal:</b><br>Este processo de contratação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.   |
| <b>2. Unidade Interessada:</b><br>Câmara Municipal de Brumado   |
| <b>3. Modalidade:</b><br>Dispensa Eletrônica (Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021)  |
| <b>4. Critério de Julgamento:</b><br>Menor Preço: ( ) Por item ( ) Por lote (x) Global  |
| <b>5. Forma de Fornecimento e Prazo:</b> 11 (onze) meses.   |
| <b>6. Justificativa:</b><br>A contratação se justifica pela indisponibilidade de mão de obra especializada destinada a realização desses serviços no quadro funcional desta Casa, com vistas a assegurar a correta prestação dos serviços especializados na Câmara Municipal de Brumado, A necessidade da empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico-operacional, manutenções preventivas e corretivas em computadores, roteadores, sistema de vídeo monitoramento, automatizadores para portões e PABX digital Intelbras 141, monitoramento dos equipamentos da Câmara Municipal de Brumado.  |
| <b>7. Objeto:</b><br>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico-operacional, manutenções preventivas e corretivas em computadores, roteadores, sistema de vídeo monitoramento, automatizadores para portões e PABX digital Intelbras 141, monitoramento dos equipamentos da Câmara Municipal de Brumado, de acordo com as condições e especificações constante do Termo de Referência – Anexo II – deste aviso de contratação. O presente instrumento convocatório é composto pelos seguintes anexos:<br><br>a) Anexo I – Documentos de Habilitação;<br>b) Anexo II – Termo de Referência;<br>c) Anexo III – Modelo de Proposta – Formulário Padronizado;<br>d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;<br>e) Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;<br>f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º. da Constituição Federal;<br>g) Anexo VII – Minuta de Contrato;<br>h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06);<br>i) Anexo IX - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo. |

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****8. Local, data e horário do recebimento das propostas de preços, documentos relativos à habilitação e início da sessão pública:****Local:** [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR)**Data:** 08 de fevereiro de 2024**Hora:** 08h:00m**9. Dotações orçamentárias:**

As despesas para a execução dos serviços ou fornecimento do objeto desta dispensa ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0012001 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Através do Processo Administrativo n.º **006/2024**, a Câmara Municipal de Brumado, através do seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna pública a realização de Dispensa Eletrônica n.º **004/2024**.

A presente dispensa é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com modo de disputa **ABERTO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s) quanto às especificações do objeto e se processará em conformidade nos termos do Artigo n.º 75 da Lei n.º 14.133/2021 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Para participação da dispensa eletrônica o fornecedor deverá atentar-se a **data, horário e prazo** estabelecido neste aviso.

**Limite de Recebimento das Propostas: 07:59 horas do dia 08/02/2024**

**Data da disputa: 08/02/2024**

**Link: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

**Etapas de Lances:** Início às 8:00 horas e encerramento às 14:00 horas do dia 08/02/2024

**I - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente dispensa eletrônica é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico-operacional, manutenções preventivas e corretivas em computadores, roteadores, sistema de vídeo monitoramento, automatizadores para portões e PABX digital Intelbras 141, monitoramento dos equipamentos da Câmara Municipal de Brumado, de acordo com as condições e especificações constante do Termo de Referência – Anexo II – deste aviso de contratação.

**1.2.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do BNC e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo III, o licitante deverá obedecer a este último.

**1.3.** O presente objeto não se aplica a possibilidade de preços diferentes acima do valor referencial estimado para a presente contratação.

**1.4.** O presente objeto não se aplica a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se aos limites.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****II - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal BNC**, disponível no endereço eletrônico **www.bnc.org.br**.

**2.2.** As empresas deverão se cadastrar previamente no Portal BNC para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.3.** As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante.

**2.4.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.5.** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

- a)** Que não atendam as condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
- b)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- d)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- e)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- f)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, decorrendo entre si;
- h)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.5.1.** O impedimento de que trata o item “e” será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

**2.5.2.** A critério da administração pública e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem aos itens "c" e "d" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação/dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.5.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.5.4.** O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, dos demais regimes de execução.

**2.5.5.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integra o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que sejam declaradas inidôneas nos termos desta Lei.

**2.6.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

**III - DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na mesma forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.3.** A proposta também deverá estar em papel timbrado, assinada e carimbada com CNPJ, conter DECLARAÇÃO de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

**3.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**3.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quando na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

**3.7.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.8.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.10.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

**3.11.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- c)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
- d)** Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- f)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**IV - FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir da data e horário estabelecido no item 8 do preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor valor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao prazo estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas expressas neste aviso ou em seu(s) anexo(s);
- c) Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seu(s) anexo(s), desde que insanáveis.

**5.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento do objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.9.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.11.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser recolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.14.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e o horário para a sua continuidade.

**5.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu Anexo I.

**VI - DA HABILITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**6.3.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.3.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.4.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

**VII - DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**a)** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**b)** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**c)** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é até **11 (onze) meses**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação.

**VIII - DAS SANÇÕES**

**8.1.** A resolução unilateral da Carta Contrato ou instrumento equivalente, conforme previsto no artigo 95, da Lei 14.133/2021, se dará por ato unilateral e escrito da Administração, por descumprimento do decorrente, exceto quando causado pela sua própria conduta devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

**8.2.** Do impedimento de licitar e contratar:

**8.2.1.** Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

**a)** Dar causa à inexecução parcial da carta contrato ou instrumento equivalente;

**b)** Dar causa à inexecução parcial da carta contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** Dar causa à inexecução total da carta contrato ou instrumento equivalente

**d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** Não celebrar a carta contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.3.** Das multas:

**a)** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

**b)** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**8.4.** O atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no item 8.3 sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a)** De 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem 13.3.3.1.
- c)** Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 8.2 cumulativamente a este.

**8.5.** O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

**8.5.1.** A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 8.4 considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

**8.6.** O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados na carta contrato ou instrumento equivalente.

**8.7.** As multas referidas neste Aviso não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**8.8.** Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

**8.8.1.** Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.9.** A sanção estabelecida no item 8.8 será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º da Lei 14.133/2021.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Brumado, Portal de Contratações BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seu(s) anexo(s) ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.12.** A sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

**9.13.** Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Documentos de Habilitação
- b) Anexo II – Termo de Referência
- c) Anexo III – Modelo de Proposta – Formulário Padronizado;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º. da Constituição Federal;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06);
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo;

Brumado-BA, 02 de fevereiro de 2024.

**CARLOS WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**  
Agente de Contratação  
Portaria n.º 111/2023

Este aviso de dispensa eletrônica encontra-se examinado e aprovado pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Brumado.  
Em 02/02/2024.

**Dr. HALF COTRIM DE CASTRO**  
Procurador – OAB/BA 47.531  
Portaria n.º 95/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2024****ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. DA HABILITAÇÃO:**

1.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado do MEI, no caso de Micro Empreendedor Individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- f) Documento de Identificação Civil dos Sócios/Empresário;
- g) Comprovar que a licitante prestou ou está prestando, a contento Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), ou que gerencia ou está gerenciando serviços pertinentes e compatíveis com a licitação em questão, por período não inferior a 2 (dois) anos, até a data da abertura da sessão pública da licitação;

**OBSERVAÇÕES:**

- I. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- II. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- III. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- IV. O objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

1.2. A **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
  - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Obs.: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**Obs.:** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**f)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

**g)** Prova de Regularidade Trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de acordo a Lei nº 12.440/11, e nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**h)** Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**1.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**1.2.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

**1.3.** A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da proposta;

**b)** Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e divulgados na forma da Lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados tais documentos por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, ou balanço de abertura (no caso de empresa recém-criada);

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

**1.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (art. 62, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21), será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Os atestados deverão ser devidamente visados no CAU/CREA da Unidade Federativa do licitante ou da região onde o serviço tenha sido realizado ou transcritos de seu acervo, acompanhado(s) por cópias autenticadas dos registros dos serviços no CAU/CREA.
- b) A empresa licitante deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho de prestação de serviços. O Engenheiro ou Arquiteto detentor dos Atestados de Capacidade Técnica-CAT, deverá ter o seu nome devidamente registrado na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica-CRQ PJ da Empresa Licitante.
- c) **NÃO SERÃO CONSIDERADOS** atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

**1.5. Das DECLARAÇÕES e demais DOCUMENTOS:**

- a) Apresentação de Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante, em plena vigência na data da abertura dos envelopes deste Certame;
- b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme ANEXO IV do Aviso;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar, conforme ANEXO V deste Aviso;
- d) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em papel timbrado da empresa licitante, demonstrando atendimento do quanto disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme ANEXO VI deste Aviso;
- e) Declaração de Inexistência de Vínculo, em papel timbrado da empresa licitante, nos termos previstos no ANEXO IX deste Aviso;
- f) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2026, conforme ANEXO VIII deste Aviso; e
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024****ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico-operacional, manutenções preventivas e corretivas em computadores, roteadores, sistema de vídeo monitoramento, automatizadores para portões e PABX digital Intelbras 141, monitoramento dos equipamentos da Câmara Municipal de Brumado, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.

**2. DOS SERVIÇOS**

Abaixo, segue a relação, que serão objeto dos serviços licitados.

| Item | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO  | MARCA (SE<br>APLICÁVEL) | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|--|-------------------------|-------------------------|--------|----------------|----------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico-operacional, manutenções preventivas e corretivas em computadores, roteadores, sistema de vídeo monitoramento, automatizadores para portões e PABX digital Intelbras 141, monitoramento dos equipamentos da Câmara Municipal de Brumado | Não se Aplica           | MES                     | 11     | R\$5.354,00    | R\$58.894,00   |

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação se justifica pela indisponibilidade de mão de obra especializada destinada a realização desses serviços no quadro funcional desta Casa, com vistas a assegurar a correta

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

prestação dos serviços especializados nesta Câmara Municipal de Brumado, A necessidade da empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico-operacional, manutenções preventivas e corretivas em computadores, roteadores, sistema de vídeo monitoramento, automatizadores para portões e PABX digital Intelbras 141, monitoramento dos equipamentos da Câmara Municipal de Brumado.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, integrante do Processo Administrativo.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****5.1. Da indicação de Marcas ou modelos e Exigência de Amostras (Art. 41, inciso I, 42, §2º, ambos da Lei nº 14.133, de 2021):**

Por se tratar de aquisição de serviços, facilmente descritos na planilha descritiva colacionada no início deste instrumento, NÃO há sentido e viabilidade, tampouco necessidade, de se especificar marcas para os itens a serem adquiridos. Além disso, não há necessidade de se exigir a apresentação de amostras, haja vista a completude da descrição dos itens pretendidos.

**5.2. Da Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****6.1. Condições de Entrega:**

A contratada deverá disponibilizar o contratante meios de acompanhamento das faturas, dos gastos dos dados móveis utilizados.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º)

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****8.1. Recebimento do Objeto:**

Os serviços serão prestados com a apresentação de nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2. Liquidação:**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constantes do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta aos sítios oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação,

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos pertinentes

**8.3. Prazo de pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

**8.4. Forma de pagamento:**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****9. DEVERES DA CONTRATADA.**

Além das obrigações decorrentes da Lei, são obrigações da Contratada:

- I. A CONTRATADA deverá:
- II. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, com as especificações dispensa de Licitação e com os termos da proposta de preços;
- III. Oferecer cobertura com abrangência em todo território nacional;
- IV. Prestar o serviço objeto desta contratação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.
- V. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, prestando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem a execução dos mesmos.
- VI. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas, resoluções e legislação. Prover cobertura, de modo que se possa realizar chamadas e transmissão de dados com boa qualidade de serviço.
- VII. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na dispensa;
- VIII. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência de força maior;
- IX. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da Contratante não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;
- X. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XI. Cumprir as determinações do Gestor/Fiscal do contrato, a fim de que os serviços sejam regularmente prestados;
- XII. Sanar, as suas expensas, os vícios observados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- XIII. Responder pela adequação, qualidade e segurança dos serviços prestados;
- XIV. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pela Câmara;
- XV. Adimplir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais ligadas ao contrato;
- XVI. Aceitar outras normas previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- XVII. Acatar a Fiscalização dos serviços contratados, levado a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim pelo CONTRATANTE e atender às solicitações imediatamente;
- XVIII O contratado deverá disponibilizar (01) um funcionário posto à disposição da Câmara Municipal de Brumado, durante o horário integral de funcionamento do Poder legislativo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****10. DEVERES DA CONTRATANTE.**

- a) Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- d) Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- e) Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.
- f) Cumprir e fazer cumprir as obrigações ajustadas neste instrumento bem como observar fielmente o conteúdo de suas cláusulas e parágrafos.

**11. DO PRAZO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.**

O prazo para fornecimento dos serviços licitados será de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato.

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do INPC/IBGE.

Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos art. 22 da Lei Federal 14.133/2021.

No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

Brumado-BA, 02 de fevereiro de 2024.

**CARLOS VAGNER DE OLIVEIRA NUNES**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria n.º 111/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024****ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (FORMULÁRIO PADRONIZADO)****À CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO-BA.****REF.:** Dispensa Eletrônica nº 004/2024**TIPO.:** Menor Preço Global**ABERTURA.:** 08/02/2024**HORÁRIO.:** 8:00h

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico-operacional, manutenções preventivas e corretivas em computadores, roteadores, sistema de vídeo monitoramento, automatizadores para portões e PABX digital Intelbras 141, monitoramento dos equipamentos da Câmara Municipal de Brumado.

**LOTE ÚNICO:**

| Item | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO  | MARCA (SE<br>APLICÁVEL) | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|--|-------------------------|-------------------------|--------|----------------|----------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico-operacional, manutenções preventivas e corretivas em computadores, roteadores, sistema de vídeo monitoramento, automatizadores para portões e PABX digital Intelbras 141, monitoramento dos equipamentos da Câmara Municipal de Brumado | Não se Aplica           | MÊS                     | 11     |                |                |

Valor Global por Extenso: \_\_\_\_\_.

Obs.: A Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma.

**LICITANTE:**

a) Razão Social ou denominação social \_\_\_\_\_

b) Endereço: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

c) CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Brumado (BA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO CNPJ/MF

**VISTO**

Em: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Salete Viana Nogueira  
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024****ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Brumado-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À

Câmara Municipal de Brumado-BA

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Dispensa Eletrônica nº 004/2024.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA, sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Brumado-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À  
Câmara Municipal de Brumado-BA  
REF.: Dispensa Eletrônica n.º. 004/2024

**DECLARAÇÃO**

.....*nome da empresa*....., CNPJ N.º  
....., .....*endereço completo* ....., declara sob as penas da lei que até a  
presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação  
em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE NÃO USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

Brumado-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À  
Câmara Municipal de Brumado-BA  
REF.: Dispensa Eletrônica n.º. 004/2024

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024****ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL****CONTRATO N.º \_\_\_\_/2024.**

Contrato de fornecimento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO e a Empresa .....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.592.836/0001-37, com sede na Praça Abias Azevedo, n.º 145, Bairro Monsenhor Fagundes, Cep: 46.114-046, Brumado-BA, neste ato representada por seu Presidente, o vereador **RENATO SANTOS TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.651.175-30 e portador do RG n.º 58.844.388-8, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., estabelecida na ....., representada neste ato pelo(a) sócio(a), o(a) Sr(a)....., qualificação, inscrita no CPF/MF sob o n.º ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com base nas normas da Lei nº 14.133/2021, bem como no Processo Administrativo n.º .../2024 e no resultado da Dispensa Eletrônica n.º .../2024, firmar o presente contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico-operacional, manutenções preventivas e corretivas em computadores, roteadores, sistema de vídeo monitoramento, automatizadores para portões e PABX digital Intelbras 141, monitoramento dos equipamentos da Câmara Municipal de Brumado

.....inserir planilha.....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Contrato vincula-se às determinações da Lei Federal n.º 14.133/2021; ao Processo Administrativo n.º 006/2024, de XX.XX.2024 e ao resultado da Dispensa Eletrônica n.º 004/2024, que integram o presente Contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto desta cláusula, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preconiza o art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES.****PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.****9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- a) Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- d) Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- e) Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.
- f) Cumprir e fazer cumprir as obrigações ajustadas neste instrumento bem como observar fielmente o conteúdo de suas cláusulas e parágrafos.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- b) Indicar a localização física e das instalações da empresa – o endereço do pessoal técnico responsável pela realização do objeto do contrato, com nomes, números de CPF, carteira profissional, telefones e/ou bip para atendimento aos chamados, caso seja necessário;
- c) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;
- d) Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros;
- f) Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
- g) Assumir, com exclusividade, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias advindas da prestação dos serviços;
- h) Comunicar previamente ao CONTRATANTE a inclusão de novo(s) integrante(s), antes do mesmo ser encaminhado à prestação dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, exceto em situações excepcionais devidamente justificadas;
- i) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- j) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipais, relativas aos serviços prestados;

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

k) Fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à boa execução dos serviços.

l) Acatar a Fiscalização dos serviços contratados, levado a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim pelo CONTRATANTE e atender às solicitações imediatamente;

m) O contratado deverá disponibilizar (01) um funcionário posto à disposição da Câmara Municipal de Brumado, durante o horário integral de funcionamento do Poder legislativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DE DO PRAZO.**

O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021. Já o prazo de fornecimento dos produtos contratados será de até 10 (dez) dias corridos, a iniciar-se da requisição/solicitação por parte do Contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – É vedada a subcontratação do objeto contratado, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.**

O valor total da contratação é de **R\$XXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Estão incluídos na composição da importância acima definida, todos os ônus referentes à prestação de serviços, tais como mão de obra, uso de equipamentos necessários ao desempenho da prestação de serviços, seguro, encargos fiscais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e outros que porventura venham a incidir sobre a referida prestação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Dos preços descritos no caput deste artigo 60% (sessenta por cento) do valor corresponde ao custeio de despesas com pessoal e 40% (quarenta por cento) de insumos, material e outras despesas de escritório, devendo ser apresentados, caso necessário, os respectivos relatórios comprobatórios.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta

29

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO.**

A concessão de reajustamento, nos termos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da assinatura do contrato, mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O reajuste de preços previsto acima dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

Competirá ao CONTRATANTE, através do Servidor **Demilson Araújo dos Santos** – Assessor Executivo da Presidência, nomeado pela Portaria n.º 112/2023, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Competirá ao CONTRATANTE, através do seu Assessor Executivo da Presidência, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados à Câmara Municipal de Brumado – BA, com sede na Praça Abias Azevedo, n.º 145, Bairro Monsenhor Fagundes, Cep: 46.114-046, Brumado – BA, sendo desenvolvidos presencialmente, por meio digital ou telefônico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A gestão do contrato competirá à Presidência da Câmara, por meio do Presidente RENATO SANTOS TEIXEIRA.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se for o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATADO deve manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, além da necessária invocação às normas prescritas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

**PARÁGRAFO QUARTO** - O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO no seu Diário Oficial.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre os representantes, prepostos, empregados ou subcontratados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA por todos os encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e por qualquer reclamação trabalhista que venha a ser proposta por tais pessoas contra o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A inexecução do cumprimento de qualquer das obrigações aqui estabelecidas, não será considerada como renúncia do direito de exigi-la a qualquer tempo, nem tampouco, novação pela parte credora, em relação à parte devedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO.**

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados pelo art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS.**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários desta Câmara:

01.031.0012001 – GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO  
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.**

Fica eleito o foro de Brumado, como único competente, para dirimir controvérsias originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, mandam lavrar o presente contrato de prestação de serviços, em três (03) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos Contratantes e testemunhas abaixo, o qual será publicado no Diário Oficial desta Casa Legislativa, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Brumado-BA, XX de XXXXXX de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
Renato Santos Teixeira – Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXX – Representante Legal

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

Contratante

Contratada

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

**(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

**Brumado-BA, ..... de ..... de 2024.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37****DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024****ANEXO IX****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Brumado-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À  
Câmara Municipal de Brumado  
REF.: Dispensa Eletrônica n.º 004/2024

Declaramos para os devidos fins que, a empresa ....., CNPJ n° ....., com endereço na Rua ....., na cidade de ....., Estado ....., não possui sócios ou administradores que sejam servidores ou agentes políticos da Câmara Municipal de Brumado, bem como não possui sócio ou administrador que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político da Câmara Municipal de Brumado e dos agentes públicos membros da comissão de licitação.

(Local), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 105/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: **Pregão Eletrônico nº 013/2023**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.581.851/0001-12. OBJETO: contratação de empresa para a confecção de cadernos, agendas e estojos personalizados e aquisição de materiais de expediente, destinados a compor o kit escolar dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 010/2024. VALOR TOTAL: R\$ 152.875,30 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 106/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: **Pregão Presencial nº 012/2023**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **JOSE NEVES FERREIRA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.589.296/0001-90. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 040/2023 do Edital Pregão Presencial nº 012/2023. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
ACONTRATO Nº 107/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: **Pregão Eletrônico nº 011/2023**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **JOSE NEVES FERREIRA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.589.296/0001-90. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 037/2023. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 108/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: **Pregão Eletrônico nº 009/2023**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.094.765/0001-02. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 009/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 032/2023. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 109/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: **Pregão Presencial nº 011/2023**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **RODRIGO DUARTE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 29.339.118/0001-20. OBJETO: Aquisição de serviços e materiais gráficos e de comunicação visual, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 041/2023 do Edital Pregão Presencial nº 011/2023. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 110/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: **Pregão Presencial nº 028/2022**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **HOTEL ALVORADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.900.699/0001-86**. OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem/hotelaria, café da manhã incluso, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 028/2022 e Ata de Registro de Preços nº 003/2023. VALOR TOTAL: R\$ 20.150,00 (vinte mil e cento e cinquenta reais). ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 111/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: **Pregão Presencial nº 028/2022**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **HOTEL ELDORADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.839.630/0001-03**, OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem/hotelaria, café da manhã incluso, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 028/2022 e Ata de Registro de Preços nº 004/2023. VALOR TOTAL: R\$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 112/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: **Pregão Presencial nº 007/2023**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **DETIANE DE SOUZA ARAUJO BRITO CALCADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 31.868.927/0001-71**, OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 do Edital Pregão Presencial nº 007/2023. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 113/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: **Pregão Presencial nº 012/2023**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **CEREALISTA COELHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.757.042/0001-13**, OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 039/2023 do Edital Pregão Presencial nº 012/2023. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 114/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: **Pregão Presencial nº 011/2023**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **CAMILA ANE MOREIRA DA SILVA 01635698510, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 41.764.542/0001-18**. OBJETO: Aquisição de serviços e materiais gráficos e de comunicação visual, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 042/2023 do Edital Pregão Presencial nº 011/2023. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 115/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: **Pregão Eletrônico nº 010/2023**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **SUPERAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº .13.482.516/0001-61** OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 036/2023. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 117/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: **Pregão Presencial nº 018/2023**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **Cerealista Coelho LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 13.757.042.0001-13** OBJETO: Aquisição de aquisição de itens de saúde bucal e higiene pessoal, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 do Edital Pregão Presencial nº 018/2023. VALOR TOTAL: R\$ 96.622,00 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais). ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 118/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: **Pregão Eletrônico nº 014/2023**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **ALINE SOUZA TEIXEIRA DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº .04.252.488/0001-03**. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e afins, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 014/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 020/2024. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 119/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: **Pregão Eletrônico nº 019/2023**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **LF DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 49.464.926/0001-27**. OBJETO: aquisição de móveis diversos, destinados ao Núcleo Florescer, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 025/2024. VALOR TOTAL: R\$ 127.702,12 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dois reais e doze centavos). ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 120/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: **Pregão Eletrônico nº 019/2023**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **DQUALITY IND COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 20.894.966/0001-27**. OBJETO: Aquisição de móveis diversos, destinados ao Núcleo Florescer, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 025/2024. VALOR TOTAL: R\$ 326.237,94 (TREZENTOS E VINTE E SEIS E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 121/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 18/2023 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ARIVALDO GONCALVES SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 22.140.376/0001-34 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 18/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 23/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 58.944,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais). **ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 122/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 18/2023- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** GILDASIO NOGUEIRA AVELAR - ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 06.233.833/0001-89. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 18/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 21/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 570.011,75 (quinhentos e setenta mil, onze reais e setenta e cinco centavos.) **ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 123/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 18/2023- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 41.515.926/0001-29. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 18/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 22/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 314.250,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) **ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 124/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 020/2023- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 43.219.256/0001-05. **OBJETO:** Aquisição de lixeiras diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 020/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 019/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais). **ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 16 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.968.098,33 (Um milhão e novecentos e sessenta e oito mil e noventa e oito reais e trinta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARAIBAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 013/2022 de 15 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.968.098,33 (Um milhão e novecentos e sessenta e oito mil e noventa e oito reais e trinta e três centavos) a saber:

**Dotações Suplementares****0137 - GABINETE DO PREFEITO****2.004 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 108.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>108.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>108.000,00</b> |

**0139 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****2.011 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRACAO**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 90.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 20.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>110.000,00</b> |

**2.012 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRACAO**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 12.200,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>13.200,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>123.200,00</b> |

**0141 - SEC. DE AGRICULTURA - EXP. ECONOMICA - MEIO AMBIENTE****2.019 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULT. E EXP. ECONOMICA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 22.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>22.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>22.000,00</b> |

**0142 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 120.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>120.000,00</b> |

**2.032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUT. DE CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo  | 7.000,00          |
| 4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes  | 35.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>42.000,00</b>  |
| <b>2.033 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCACAO</b>                           |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo  | 24.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                               | 7.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                               | 4.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>35.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>197.000,00</b> |
| <b>0145 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS</b>  |                   |
| <b>1.004 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE VIAS E PRACAS MUNICIPAIS</b>                                     |                   |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                                 | 20.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes  | 2.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>22.000,00</b>  |
| <b>1.010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS</b>  |                   |
| 4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes  | 27.821,61         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>27.821,61</b>  |
| <b>1.011 - AMPLIACAO, CONSERV. E MANUTENCAO DE ESTRADAS, PONTES, PASSAGEM MOLHADA E ACESSOS RURAIS</b> |                   |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                                 | 21.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>21.000,00</b>  |
| <b>1.035 - GESTÃO DO SETOR DE TRANSPORTES</b>  |                   |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                | 269.440,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>269.440,00</b> |
| <b>2.014 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - INFRA-ESTRUTURA SERV.PUBLICOS</b>                     |                   |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                | 131.639,91        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>131.639,91</b> |
| <b>2.015 - MANUTENCAO SERVICOS TEC. ADMINISTRATIVOS - INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b>             |                   |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                                 | 10.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                               | 135.668,24        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>145.668,24</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>617.569,76</b> |
| <b>0146 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                   |
| <b>2.046 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAUDE</b>   |                   |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                | 144.900,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>144.900,00</b> |
| <b>2.048 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - SAUDE</b>                              |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo  | 21.500,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                               | 15.400,00         |
| 3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas                                | 5.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>41.900,00</b>  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>186.800,00</b>   |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>0152 - ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>   |  |                     |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>2.082 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>                                     |  |                     |
| 3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais                                   |  | 3.000,00            |
| 3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas                |  | 13.800,00           |
| 4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e Restituicoes                           |  | 149.000,00          |
| 4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado              |  | 16.613,00           |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>182.413,00</b>   |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>182.413,00</b>   |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>0247 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |  |                     |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>   |  |                     |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         |  | 226.600,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>226.600,00</b>   |
| <b>2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b> |  |                     |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         |  | 15.000,00           |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>15.000,00</b>    |
| <b>2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>                |  |                     |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         |  | 202.350,27          |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo                                   |  | 81.165,30           |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>283.515,57</b>   |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>525.115,57</b>   |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>0249 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>                             |  |                     |
| <hr/>   |  |                     |
| <b>2.030 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF</b>                      |  |                     |
| 3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         |  | 6.000,00            |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>6.000,00</b>     |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>6.000,00</b>     |
|   | <b>Total Suplementado:</b>             | <b>1.968.098,33</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

|   |                        |                 |
|---|------------------------|-----------------|
| <hr/>   |                        |                 |
| <b>0137 - GABINETE DO PREFEITO</b>                            |                        |                 |
| <hr/>   |                        |                 |
| <b>2.004 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE</b> |                        |                 |
| 3.1.90.09.00 / 15000000 - Salario Familia                     |                        | 2.000,00        |
| 3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores   |                        | 2.000,00        |
| 3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes         |                        | 2.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>6.000,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| <b>2.005 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE</b>   |  |                  |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL                                    |  | 2.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                                |  | 10.000,00        |
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao                 |  | 10.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                 |  | 12.250,00        |
| 4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente                 |  | 5.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>39.250,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>45.250,00</b> |
| <b>0139 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>                          |  |                  |
| <b>1.023 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E CAPACITACAO DO SERVIDOR</b>         |  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                                |  | 2.000,00         |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Servico de Consultoria                             |  | 2.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica       |  | 2.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica     |  | 2.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                 |  | 2.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>10.000,00</b> |
| <b>2.009 - AMPLIACAO E REFORMA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>            |  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                                |  | 3.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica       |  | 2.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes                                |  | 3.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                 |  | 2.000,00         |
| 4.4.90.61.00 / 15000000 - Aquisicao de Imoveis                               |  | 2.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>12.000,00</b> |
| <b>2.126 - GESTAO DAS ACOES DO CIVALERG</b>                                  |  |                  |
| 4.4.93.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                 |  | 14.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>14.000,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>36.000,00</b> |
| <b>0140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                               |  |                  |
| <b>1.025 - PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO</b>                            |  |                  |
| 3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao Gratuita                  |  | 3.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>3.000,00</b>  |
| <b>2.018 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS</b>                |  |                  |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      |  | 30.303,00        |
| 3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores                  |  | 3.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>33.303,00</b> |
| <b>2.028 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - FINANÇAS</b> |  |                  |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                 |  | 4.150,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>4.150,00</b>  |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>40.453,00</b> |
| <b>0141 - SEC. DE AGRICULTURA - EXP. ECONOMICA - MEIO AMBIENTE</b>           |  |                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |                        |                  |
|---|------------------------|------------------|
| <b>1.017 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS, TANQUES E CISTERNAS</b> |                        |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                                   |                        | 3.400,00         |
| 4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes                                   |                        | 57.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>60.400,00</b> |
| <b>1.027 - RECOMPOSICAO E RECUPERACAO E PROTECAO AMBIENTAL</b>                  |                        |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                                   |                        | 2.000,00         |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Servico de Consultoria                                |                        | 2.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica          |                        | 2.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica        |                        | 2.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes                                   |                        | 2.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                    |                        | 2.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>12.000,00</b> |
| <b>1.046 - CAMPANHAS DE EDUCACAO AMBIENTAL</b>                                  |                        |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                                   |                        | 2.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica          |                        | 2.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica        |                        | 2.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>6.000,00</b>  |
| <b>1.047 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO PRODUTOR</b>              |                        |                  |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                    |                        | 3.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>3.000,00</b>  |
| <b>1.048 - CONSTRUCAO RECUPERACAO E MANUTENCAO DE BARRAGENS E ACUDES</b>        |                        |                  |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica        |                        | 35.000,00        |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes                                   |                        | 2.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes                                   |                        | 11.000,00        |
| 4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes                                   |                        | 1.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>49.000,00</b> |
| <b>1.049 - CONSTRUCAO DE AGRO-VILAS E IMPLANTACAO DE AGROPOLOS</b>              |                        |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                                   |                        | 2.000,00         |
| 3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao Gratuita                     |                        | 2.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica          |                        | 1.700,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica        |                        | 2.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes                                   |                        | 2.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                    |                        | 9.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>18.700,00</b> |
| <b>1.051 - DIVERSIFICACAO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS E SOCIO-ECONOMICAS</b>    |                        |                  |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica          |                        | 2.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica        |                        | 61.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>63.000,00</b> |
| <b>1.058 - PROMOCAO DE EVENTOS</b>  |                        |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                                   |                        | 2.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica          |                        | 13.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica        |                        | 3.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>18.000,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|  |  |                   |
|--|--|-------------------|
| <b>2.020 - MANUTENCAO DOS SERV TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - AGRICULT. E EXP. ECONOMICA</b> |  |                   |
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao                               |  | 18.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                     |  | 19.000,00         |
| 3.3.90.40.00 / 15000000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO               |  | 4.000,00          |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes  |  | 2.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>43.000,00</b>  |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>273.100,00</b> |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>0142 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>   |  |                   |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>1.002 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA EDUCACAO</b>                                 |  |                   |
| 4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente                               |  | 11.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente                               |  | 11.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente                               |  | 5.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente                               |  | 5.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente                               |  | 5.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>37.000,00</b>  |
| <b>1.013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO</b> |  |                   |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                   |  | 61.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                   |  | 35.700,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>96.700,00</b>  |
| <b>2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>   |  |                   |
| 3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigacoes Patronais   |  | 6.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>6.000,00</b>   |
| <b>2.033 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCACAO</b>               |  |                   |
| 3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigacoes Patronais   |  | 13.800,00         |
| 3.1.90.13.00 / 17490000 - Obrigacoes Patronais   |  | 11.000,00         |
| 3.1.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores                                |  | 7.000,00          |
| 3.1.91.13.00 / 15400000 - CONTRIBUICOES PATRONAIS  |  | 45.639,91         |
| 3.1.91.13.00 / 15410000 - CONTRIBUICOES PATRONAIS  |  | 21.000,00         |
| 3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao                               |  | 27.821,61         |
| 3.3.90.40.00 / 15001001 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO               |  | 7.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>133.261,52</b> |
| <b>2.038 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>   |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo  |  | 2.000,00          |
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                     |  | 2.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                   |  | 2.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>6.000,00</b>   |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>278.961,52</b> |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>0145 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS</b>                                  |  |                   |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>1.006 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES</b>   |  |                   |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes  |  | 54.900,00         |
| 4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes  |  | 15.000,00         |
| 4.4.90.61.00 / 15000000 - Aquisicao de Imoveis   |  | 3.000,00          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |                        |                   |
|---|------------------------|-------------------|
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>72.900,00</b>  |
| <b>1.007 - IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E CANALIZAÇÃO DE ÁGUA</b> |                        |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo   |                        | 106.968,24        |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                  |                        | 20.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes   |                        | 9.000,00          |
| 4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes   |                        | 2.000,00          |
| 4.4.90.51.00 / 17550000 - Obras e Instalacoes   |                        | 2.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                              |                        | 2.925,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>142.893,24</b> |
| <b>1.008 - DRENAGEM DE VIAS E ENCOSTAS</b>  |                        |                   |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes   |                        | 2.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                              |                        | 2.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente                              |                        | 2.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>6.000,00</b>   |
| <b>1.009 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANCA PUBLICA</b>             |                        |                   |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                  |                        | 2.400,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>2.400,00</b>   |
| <b>1.010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS</b>                               |                        |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo   |                        | 3.440,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>3.440,00</b>   |
| <b>1.012 - CONSTRUCAO DA USINA DE RECICLAGEM</b>  |                        |                   |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                  |                        | 2.000,00          |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes   |                        | 3.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                              |                        | 5.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>10.000,00</b>  |
| <b>1.035 - GESTÃO DO SETOR DE TRANSPORTES</b>   |                        |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo   |                        | 5.100,00          |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                  |                        | 15.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>20.100,00</b>  |
| <b>1.056 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CEMITERIOS</b>                  |                        |                   |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                    |                        | 14.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                  |                        | 10.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>24.000,00</b>  |
| <b>1.059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL</b>                               |                        |                   |
| 3.3.90.36.00 / 17000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                    |                        | 10.440,30         |
| 4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente                              |                        | 4.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>14.440,30</b>  |
| <b>1.066 - CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PARA O LAZER E O ESPORTE</b>                        |                        |                   |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes   |                        | 12.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                              |                        | 8.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b> | <b>20.000,00</b>  |
| <b>1.070 - AQUISICAO DE MONONIVELADORA E CAÇAMBA</b>                                      |                        |                   |
| 4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente                              |                        | 16.500,00         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|  |  |                   |
|--|--|-------------------|
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>16.500,00</b>  |
| <b>1.071 - AQUISICAO DE UM CAMINHAO COLETOR DE LIXO</b>                                    |  |                   |
| 4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente                               |  | 55.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>55.000,00</b>  |
| <b>2.013 - PROGRAMA CIDADE LIMPA</b>   |  |                   |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                     |  | 10.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>10.000,00</b>  |
| <b>2.014 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - INFRA-ESTRUTURA SERV.PUBLICOS</b>         |  |                   |
| 3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes                                      |  | 2.000,00          |
| 3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais   |  | 3.000,00          |
| 3.3.90.37.00 / 15000000 - Locacao de Mao-de-Obra   |  | 2.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>7.000,00</b>   |
| <b>2.015 - MANUTENCAO SERVICOS TEC. ADMINISTRATIVOS - INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b> |  |                   |
| 4.4.90.30.00 / 17490000 - Material de Consumo  |  | 10.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes  |  | 12.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 17490000 - Obras e Instalacoes  |  | 7.200,00          |
| 4.4.90.52.00 / 17490000 - Equipamentos e Material Permanente                               |  | 4.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>33.200,00</b>  |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>437.873,54</b> |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>0148 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |  |                   |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>2.047 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - ASSISTENCIA SOCIAL</b>     |  |                   |
| 3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao Gratuita                                |  | 6.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>6.000,00</b>   |
| <b>2.129 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                    |  |                   |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                    |  | 1.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>1.000,00</b>   |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>7.000,00</b>   |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>0151 - CAPREVAC - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. CARAIBAS</b>                           |  |                   |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>2.023 - RESERVA PARA RPPS</b>   |  |                   |
| 9.9.99.99.00 / 18001111 - Reservas   |  | 155.300,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>155.300,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>155.300,00</b> |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>0247 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |  |                   |
| <hr/>  |  |                   |
| <b>2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO</b>       |  |                   |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                    |  | 10.000,00         |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais   |  | 4.000,00          |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo  |  | 32.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                     |  | 8.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                   |  | 4.000,00          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>58.000,00</b>  |
| <b>2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>                 |  |                   |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais  |  | 4.000,00          |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo   |  | 32.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                        |  | 37.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>73.000,00</b>  |
| <b>2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA</b> |  |                   |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       |  | 49.050,27         |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo   |  | 62.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                      |  | 100.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>211.050,27</b> |
| <b>2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>               |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo   |  | 510,00            |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>510,00</b>     |
| <b>2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>                              |  |                   |
| 3.3.90.40.00 / 16000000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO                  |  | 7.600,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>7.600,00</b>   |
| <b>2.051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                      |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo   |  | 50.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>50.000,00</b>  |
| <b>2.127 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - SAÚDE</b>                                    |  |                   |
| 3.1.30.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       |  | 95.000,00         |
| 3.3.20.14.00 / 16000000 - Diarias Civil   |  | 2.000,00          |
| 3.3.20.30.00 / 16000000 - Material de Consumo   |  | 62.000,00         |
| 3.3.20.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                        |  | 34.000,00         |
| 3.3.20.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                      |  | 1.000,00          |
| 3.3.20.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                      |  | 40.000,00         |
| 4.4.22.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente                                  |  | 2.000,00          |
| 4.4.22.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente                                  |  | 5.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>241.000,00</b> |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>641.160,27</b> |
| <b>0249 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |  |                   |
| <b>2.026 - ACOES DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                      |  |                   |
| 3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao Gratuita                                   |  | 3.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>3.000,00</b>   |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>3.000,00</b>   |
| <b>0344 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO</b>  |  |                   |
| <b>1.032 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA</b>                               |  |                   |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes   |  | 12.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                                  |  | 11.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>23.000,00</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****1.068 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE**

|   |                  |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações | 11.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>11.000,00</b> |

**2.036 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            | 3.000,00         |
| 3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuição Gratuita              | 5.000,00         |
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção             | 2.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 2.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>16.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>50.000,00</b> |

**Total Anulado: 1.968.098,33**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARAÍBAS, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.



**JONES COELHO DIAS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 012.003.165-50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

## Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 16 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 01/09/2023 Data Publicação: 01/09/2023

| Código              | Fonte   | Acréscimo           | Redução             | Diferença   |
|---------------------|---|---------------------|---------------------|-------------|
| 15000000            | Recursos não Vinculados de Impostos   | 874.361,15          | 675.536,24          | 198.824,91  |
| 15001001            | Recursos não Vinculados de Impostos - Educação                              | 38.000,00           | 81.000,00           | -43.000,00  |
| 15001002            | Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde                                 | 196.800,00          | 3.510,00            | 193.290,00  |
| 15400000            | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)      | 4.000,00            | 133.961,52          | -129.961,52 |
| 15410000            | Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)                | 0,00                | 27.000,00           | -27.000,00  |
| 15420000            | Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)                | 35.000,00           | 0,00                | 35.000,00   |
| 15421070            | Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (70%)                | 120.000,00          | 0,00                | 120.000,00  |
| 15500000            | Transferência do Salário - Educação   | 0,00                | 11.000,00           | -11.000,00  |
| 15700000            | Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação | 0,00                | 5.000,00            | -5.000,00   |
| 15710000            | Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação   | 0,00                | 5.000,00            | -5.000,00   |
| 16000000            | Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção           | 515.115,57          | 637.650,27          | -122.534,70 |
| 16600000            | Transferência de Recursos do FNAS   | 6.000,00            | 3.000,00            | 3.000,00    |
| 17000000            | Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União      | 178.821,61          | 159.440,30          | 19.381,31   |
| 17010000            | Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados   | 0,00                | 1.000,00            | -1.000,00   |
| 17040000            | Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural      | 0,00                | 12.000,00           | -12.000,00  |
| 17490000            | Outras Vinculações de Transferências  | 0,00                | 32.200,00           | -32.200,00  |
| 17540000            | Recursos de Operações de Crédito  | 0,00                | 18.500,00           | -18.500,00  |
| 17550000            | Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta                        | 0,00                | 7.000,00            | -7.000,00   |
| 18001111            | Rec. Vinc. RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Executivo | 0,00                | 155.300,00          | -155.300,00 |
| <b>Total Geral:</b> |   | <b>1.968.098,33</b> | <b>1.968.098,33</b> | <b>0,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****DECRETO Nº 31 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.282.000,00 (Um milhão e duzentos e oitenta e dois mil reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARAIBAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 013/2022 de 15 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.282.000,00 (Um milhão e duzentos e oitenta e dois mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****0139 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****2.012 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRACAO**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            | 100.000,00        |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 15.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 115.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente             | 20.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>250.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>250.000,00</b> |

**0141 - SEC. DE AGRICULTURA - EXP. ECONOMICA - MEIO AMBIENTE****2.020 - MANUTENCAO DOS SERV TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - AGRICULT. E EXP. ECONOMICA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 50.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>50.000,00</b> |

**0145 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS****1.004 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE VIAS E PRACAS MUNICIPAIS**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 50.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes | 170.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>220.000,00</b> |

**1.007 - IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E CANALIZAÇÃO DE ÁGUA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 50.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>50.000,00</b> |

**1.011 - AMPLIACAO, CONSERV. E MANUTENCAO DE ESTRADAS, PONTES, PASSAGEM MOLHADA E ACESSOS RURAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                     | 30.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>30.000,00</b>  |
| <b>1.056 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CEMITERIOS</b>                   |                   |
| 4.4.90.61.00 / 15000000 - Aquisicao de Imoveis   | 22.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>22.000,00</b>  |
| <b>2.015 - MANUTENCAO SERVICOS TEC. ADMINISTRATIVOS - INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS</b> |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo  | 153.000,00        |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                     | 142.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica                   | 290.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>585.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>907.000,00</b> |

**0152 - ENCARGOS DO MUNICIPIO**

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>2.082 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>                        |                  |
| 4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 45.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>45.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                             | <b>45.000,00</b> |

**0238 - PROCURADORIA JURIDICA**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVO - ASSESSORIA</b> |                     |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Servico de Consultoria                            | 30.000,00           |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>30.000,00</b>    |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                      | <b>30.000,00</b>    |
| <b>Total Suplementado:</b>  | <b>1.282.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos                              | Valor               |
|--|---------------------|
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.282.000,00        |
| <b>Total</b>                                   | <b>1.282.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARAIBAS, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.



**JONES COELHO DIAS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 012.003.165-50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso****EXERCÍCIO DE 2023****Fundamento:** 31 **Tipo:** Decreto**Tipo Alteração:** EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**Data Fundamento:** 01/11/2023 **Data Publicação:** 26/12/2023

| <b>Código</b>       | <b>Fonte</b>                        | <b>Acréscimo</b>    | <b>Redução</b> | <b>Diferença</b>    |
|---------------------|-------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| 15000000            | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.282.000,00        | 0,00           | 1.282.000,00        |
| <b>Total Geral:</b> |                                     | <b>1.282.000,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>1.282.000,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Dezembro / 2023

## RESUMO POR FONTE DE RECURSO

| Código   | Descrição da Fonte   | Tipo      | Previsto      | Arrecadado no Mês | Arrecadado até Mês | Para Mais    | Para Menos   |
|----------|--|-----------|---------------|-------------------|--------------------|--------------|--------------|
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos  | Ordinário | 18.913.000,00 | 1.343.314,10      | 22.861.827,22      | 3.948.827,22 | 0,00         |
| 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos - Educação   | Vinculado | 0,00          | 294,03            | 2.215,18           | 2.215,18     | 0,00         |
| 15001002 | Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde  | Vinculado | 0,00          | 228,56            | 30.473,46          | 30.473,46    | 0,00         |
| 15010000 | Outros Recursos não Vinculados   | Ordinário | 0,00          | 0,00              | 21,00              | 21,00        | 0,00         |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)                                   | Vinculado | 2.334.000,00  | 0,00              | 0,00               | 0,00         | 2.334.000,00 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)                                   | Vinculado | 7.102.000,00  | 890.980,86        | 8.219.175,71       | 1.117.175,71 | 0,00         |
| 15410000 | Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)   | Vinculado | 934.000,00    | 0,00              | 0,00               | 0,00         | 934.000,00   |
| 15411070 | Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (70%)   | Vinculado | 2.801.000,00  | 206.171,13        | 2.512.935,37       | 0,00         | 288.064,63   |
| 15420000 | Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)   | Vinculado | 330.000,00    | 0,00              | 0,00               | 0,00         | 330.000,00   |
| 15421070 | Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (70%)   | Vinculado | 770.000,00    | 34.863,91         | 523.406,22         | 0,00         | 246.593,78   |
| 15440000 | Recursos de Precatórios do FUNDEF  | Vinculado | 0,00          | 23.540,27         | 7.736.426,69       | 7.736.426,69 | 0,00         |
| 15500000 | Transferência do Salário - Educação  | Vinculado | 275.000,00    | 23.616,16         | 289.347,15         | 14.347,15    | 0,00         |
| 15510000 | Transferências de Recursos do FNDE - PDDE  | Vinculado | 15.000,00     | 43,16             | 530,19             | 0,00         | 14.469,81    |
| 15520000 | Transferências de Recursos do FNDE - PNAE  | Vinculado | 372.000,00    | 0,43              | 300.916,54         | 0,00         | 71.083,46    |
| 15530000 | Transferências de Recursos do FNDE - PNATE   | Vinculado | 228.000,00    | 27.323,37         | 315.042,38         | 87.042,38    | 0,00         |
| 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE  | Vinculado | 184.000,00    | 1.517,54          | 121.960,41         | 0,00         | 62.039,59    |
| 15700000 | Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação                              | Vinculado | 84.000,00     | 0,00              | 340.909,35         | 256.909,35   | 0,00         |
| 15710000 | Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação                                | Vinculado | 88.000,00     | 1.338,40          | 17.380,47          | 0,00         | 70.619,53    |
| 15740000 | Operações de Crédito Vinculadas à Educação   | Ordinário | 5.000,00      | 0,00              | 0,00               | 0,00         | 5.000,00     |
| 16000000 | Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção  | Vinculado | 3.379.000,00  | 206.628,82        | 2.466.253,23       | 0,00         | 912.746,77   |
| 16010000 | Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Estruturação da Rede                              | Vinculado | 0,00          | 1.900,54          | 23.112,99          | 23.112,99    | 0,00         |
| 16040000 | Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS                          | Vinculado | 850.000,00    | 153.120,00        | 761.424,00         | 0,00         | 88.576,00    |
| 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profiss | Vinculado | 0,00          | 189.016,80        | 555.299,56         | 555.299,56   | 0,00         |
| 16210000 | Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Estadual  | Vinculado | 0,00          | 5,73              | 69,59              | 69,59        | 0,00         |
| 16310000 | Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde                                 | Vinculado | 17.000,00     | 0,00              | 0,00               | 0,00         | 17.000,00    |
| 16320000 | Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde                                   | Vinculado | 19.000,00     | 0,00              | 0,00               | 0,00         | 19.000,00    |
| 16600000 | Transferência de Recursos do FNAS  | Vinculado | 864.000,00    | 62.274,54         | 335.661,45         | 0,00         | 528.338,55   |
| 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                     | Vinculado | 204.000,00    | 0,00              | 25.044,10          | 0,00         | 178.955,90   |
| 16650000 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres - Assistência Social                               | Vinculado | 22.000,00     | 0,00              | 0,00               | 0,00         | 22.000,00    |
| 16690000 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social  | Vinculado | 0,00          | 76.412,18         | 76.647,05          | 76.647,05    | 0,00         |
| 17000000 | Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                   | Vinculado | 227.000,00    | 2,58              | 386.445,88         | 159.445,88   | 0,00         |
| 17010000 | Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                | Vinculado | 61.000,00     | 0,00              | 1.675,43           | 0,00         | 59.324,57    |
| 17040000 | Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                   | Vinculado | 79.000,00     | 35.045,90         | 370.000,30         | 291.000,30   | 0,00         |
| 17110000 | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.                           | Vinculado | 0,00          | 0,00              | 370.631,71         | 370.631,71   | 0,00         |
| 17150000 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual                     | Vinculado | 0,00          | 0,00              | 68.557,48          | 68.557,48    | 0,00         |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Dezembro / 2023

## RESUMO POR FONTE DE RECURSO

| Código             | Descrição da Fonte  | Tipo      | Previsto             | Arrecadado no Mês   | Arrecadado até Mês   | Para Mais            | Para Menos          |
|--------------------|---|-----------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| 17160000           | 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul | Vinculado | 0,00                 | 0,00                | 27.760,48            | 27.760,48            | 0,00                |
| 17490000           | Outras Vinculações de Transferências  | Vinculado | 83.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 83.000,00           |
| 17500000           | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                       | Vinculado | 22.000,00            | 0,00                | 4.470,07             | 0,00                 | 17.529,93           |
| 17540000           | Recursos de Operações de Crédito  | Ordinário | 466.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 466.000,00          |
| 17550000           | Recursos de Alienação de Bens - Administração Direta  | Ordinário | 65.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 65.000,00           |
| 17590000           | Recursos Vinculados a Fundos  | Vinculado | 7.000,00             | 0,00                | 897,98               | 0,00                 | 6.102,02            |
| 18001111           | Rec. Vinc. RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Executivo                               | Vinculado | 1.700.000,00         | 301.655,14          | 1.353.085,86         | 0,00                 | 346.914,14          |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |           | <b>42.500.000,00</b> | <b>3.579.294,15</b> | <b>50.099.604,50</b> | <b>14.765.963,18</b> | <b>7.166.358,68</b> |

| RESUMO GERAL |                      |                     |                      |
|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| ORDINÁRIAS   | 19.449.000,00        | 1.343.314,10        | 22.861.848,22        |
| VINCULADAS   | 23.051.000,00        | 2.235.980,05        | 27.237.756,28        |
|              | <b>42.500.000,00</b> | <b>3.579.294,15</b> | <b>50.099.604,50</b> |



JONES COELHO DIAS  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 012.003.165-50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 37 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.558.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARAIBAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 013/2022 de 15 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.558.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e oito mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****0142 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 185.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>185.000,00</b> |

**2.032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUT. DE CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>5.000,00</b> |

**2.033 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCACAO**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 27.550,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>27.550,00</b> |

**2.055 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 524.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>524.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>741.550,00</b> |

**0145 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS****2.015 - MANUTENCAO SERVICOS TEC. ADMINISTRATIVOS - INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 26.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>26.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>26.000,00</b> |

**0146 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****2.046 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAUDE**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 361.000,00        |
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais                          | 42.450,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>403.450,00</b> |

**2.048 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - SAUDE**

|   |          |
|---|----------|
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL | 1.000,00 |
|---|----------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                            | 10.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 19.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 22.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>52.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>455.450,00</b> |

**0247 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>   |                   |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         | 93.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>93.000,00</b>  |
| <b>2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b> |                   |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         | 49.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>49.000,00</b>  |
| <b>2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>                |                   |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         | 185.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>185.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>327.000,00</b> |

**0249 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>2.030 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF</b>              |                     |
| 3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.000,00            |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>8.000,00</b>     |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>8.000,00</b>     |
| <b>Total Suplementado:</b>  | <b>1.558.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****01328 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|   |                 |
|---|-----------------|
| <b>2.125 - GESTAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR DO DIREITO DA CRIANCA</b> |                 |
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo                             | 5.200,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>5.200,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                    | <b>5.200,00</b> |

**0137 - GABINETE DO PREFEITO**

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>2.004 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE</b>           |                  |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado             | 2.000,00         |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 52.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>54.000,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.005 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL     | 10.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 3.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>13.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>67.000,00</b> |

**0139 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO****2.011 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRACAO**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 35.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>35.000,00</b> |

**2.012 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRACAO**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL                                    | 7.000,00         |
| 3.3.90.40.00 / 15000000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO | 2.450,00         |
| 4.4.90.51.00 / 17490000 - Obras e Instalacoes                                | 2.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                 | 24.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>35.450,00</b> |

**2.126 - GESTAO DAS ACOES DO CIVALERG**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 30.000,00         |
| 3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 30.000,00         |
| 4.4.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 4.000,00          |
| 4.4.93.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes                           | 30.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>94.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>164.450,00</b> |

**0140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****1.024 - MODERNIZACAO GESTAO FISCAL**

|  |                 |
|--|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            | 2.000,00        |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 2.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente             | 2.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>8.000,00</b> |

**2.018 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado             | 3.000,00         |
| 3.1.90.09.00 / 15000000 - Salario Familia                               | 2.000,00         |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 41.820,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>46.820,00</b> |

**2.028 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - FINANÇAS**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizac | 2.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                     | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>12.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>66.820,00</b> |

**0141 - SEC. DE AGRICULTURA - EXP. ECONOMICA - MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****1.051 - DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS E SOCIO-ECONOMICAS**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 2.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>2.000,00</b> |

**2.019 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULT. E EXP. ECONOMICA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado             | 2.000,00         |
| 3.1.90.09.00 / 15000000 - Salário Família                               | 2.000,00         |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.000,00         |
| 3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores             | 2.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>13.000,00</b> |

**2.020 - MANUTENÇÃO DOS SERV TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - AGRICULT. E EXP. ECONOMICA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado             | 2.000,00         |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00         |
| 3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores             | 2.000,00         |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL                               | 4.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>25.000,00</b> |

**0142 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1.002 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO**

|  |                 |
|--|-----------------|
| 4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>3.000,00</b> |

**1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**

|  |                  |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente | 11.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente | 8.000,00         |
| 4.4.90.61.00 / 15001001 - Aquisição de Imóveis               | 2.000,00         |
| 4.4.90.61.00 / 15400000 - Aquisição de Imóveis               | 2.000,00         |
| 4.4.90.61.00 / 15410000 - Aquisição de Imóveis               | 2.000,00         |
| 4.4.90.61.00 / 15420000 - Aquisição de Imóveis               | 2.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>27.000,00</b> |

**1.061 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.04.00 / 15001001 - Contratação por Tempo Determinado            | 2.000,00         |
| 3.3.90.04.00 / 15700000 - Contratação por Tempo Determinado            | 2.000,00         |
| 3.3.90.04.00 / 15710000 - Contratação por Tempo Determinado            | 2.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                          | 2.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 15700000 - Material de Consumo                          | 2.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo                          | 2.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 11.300,00        |
| 4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações                          | 21.000,00        |
| 4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalações                          | 5.700,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente           | 10.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente           | 11.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente           | 11.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>82.000,00</b> |

**2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente                 | 2.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente                 | 6.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente                 | 6.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente                 | 9.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>23.000,00</b>  |
| <b>2.033 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCACAO</b> |                   |
| 3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado                  | 2.000,00          |
| 3.1.90.04.00 / 15410000 - Contratacao por Tempo Determinado                  | 2.000,00          |
| 3.1.90.04.00 / 15690000 - Contratacao por Tempo Determinado                  | 1.000,00          |
| 3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | 38.655,39         |
| 3.1.90.91.00 / 15400000 - Sentencas Judiciais                                | 2.000,00          |
| 3.1.90.94.00 / 15400000 - Indenizacoes e Restituicoes                        | 2.000,00          |
| 3.1.90.94.00 / 15420000 - Indenizacoes e Restituicoes                        | 2.000,00          |
| 3.3.50.43.00 / 15001001 - Subvencoes Sociais                                 | 4.000,00          |
| 3.3.50.43.00 / 15400000 - Subvencoes Sociais                                 | 4.000,00          |
| 3.3.50.43.00 / 15410000 - Subvencoes Sociais                                 | 2.000,00          |
| 3.3.50.43.00 / 15420000 - Subvencoes Sociais                                 | 2.000,00          |
| 3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico      | 3.000,00          |
| 3.3.90.40.00 / 15690000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO | 8.000,00          |
| 3.3.90.47.00 / 15410000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas             | 2.000,00          |
| 3.3.90.47.00 / 15690000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas             | 2.000,00          |
| 3.3.90.93.00 / 15001001 - Indenizacoes e Restituicoes                        | 3.400,00          |
| 4.4.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico      | 2.000,00          |
| 4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes                                | 10.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes                                | 2.000,00          |
| 4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalacoes                                | 2.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente                 | 25.570,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente                 | 15.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 17490000 - Equipamentos e Material Permanente                 | 9.100,00          |
| 4.4.90.61.00 / 17490000 - Aquisicao de Imoveis                               | 2.000,00          |
| 4.6.90.91.00 / 15001001 - Sentencas Judiciais                                | 4.800,00          |
| 4.6.90.91.00 / 15400000 - Sentencas Judiciais                                | 1.000,00          |
| 4.6.90.91.00 / 15410000 - Sentencas Judiciais                                | 2.000,00          |
| 4.6.90.91.00 / 15420000 - Sentencas Judiciais                                | 2.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>157.525,39</b> |
| <b>2.039 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>                     |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15510000 - Material de Consumo                                | 7.000,00          |
| 3.3.90.36.00 / 15510000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica       | 2.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 15510000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica     | 2.000,00          |
| 3.3.90.92.00 / 15510000 - Despesas de Exercicios Anteriores                  | 2.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 15510000 - Equipamentos e Material Permanente                 | 2.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>15.000,00</b>  |
| <b>2.054 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>                              |                   |
| 3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao                 | 280.000,00        |
| 3.3.90.33.00 / 15530000 - Passagens e Despesas com Locomocao                 | 32.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente                 | 2.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>314.000,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.056 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 15001001 - DIARIAS - CIVIL                                    | 3.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                                | 2.000,00         |
| 3.3.90.32.00 / 15001001 - Material de Distribuição Gratuita                  | 2.000,00         |
| 3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomoção                 | 2.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 2.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 2.000,00         |
| 3.3.90.40.00 / 15001001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 600,00           |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>13.600,00</b> |

**2.067 - GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo                            | 4.000,00         |
| 3.3.90.32.00 / 15690000 - Material de Distribuição Gratuita              | 2.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 4.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>14.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 649.125,39****0145 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****1.003 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA**

|  |                 |
|--|-----------------|
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00        |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações                          | 2.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>4.000,00</b> |

**1.005 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO**

|  |                 |
|--|-----------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações                | 3.000,00        |
| 4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações                | 2.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>7.000,00</b> |

**1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>30.000,00</b> |

**1.010 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                          | 5.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 15.000,00        |
| 4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações                          | 2.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente           | 2.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>24.000,00</b> |

**1.035 - GESTÃO DO SETOR DE TRANSPORTES**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações | 2.000,00        |
| 4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações | 2.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>4.000,00</b> |

**1.056 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS**

|  |          |
|--|----------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações                | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|  |  |                   |
|--|--|-------------------|
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>3.000,00</b>   |
| <b>1.059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL</b>              |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo                            |  | 8.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 10.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente             |  | 9.000,00          |
| 4.4.90.61.00 / 17000000 - Aquisicao de Imoveis                           |  | 10.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>37.000,00</b>  |
| <b>2.013 - PROGRAMA CIDADE LIMPA</b>                                     |  |                   |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado              |  | 2.000,00          |
| 3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais                             |  | 2.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>4.000,00</b>   |
| <b>2.016 - ACAO DE INFRA-ESTRUTURA - CIDE</b>                            |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo                            |  | 4.000,00          |
| 3.3.90.36.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |  | 2.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 3.180,00          |
| 4.4.90.51.00 / 17500000 - Obras e Instalacoes                            |  | 5.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 17500000 - Equipamentos e Material Permanente             |  | 2.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>16.180,00</b>  |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>129.180,00</b> |

**0146 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| <b>2.021 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                  |  |                  |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   |  | 2.000,00         |
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL                                 |  | 2.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo                             |  | 500,00           |
| 3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao              |  | 574,61           |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    |  | 2.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  | 2.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente              |  | 2.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>11.074,61</b> |
| <b>2.046 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAUDE</b>                |  |                  |
| 3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico   |  | 30.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>30.000,00</b> |
| <b>2.048 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - SAUDE</b> |  |                  |
| 4.4.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico   |  | 11.000,00        |
| 4.4.90.51.00 / 17490000 - Obras e Instalacoes                             |  | 5.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 17490000 - Equipamentos e Material Permanente              |  | 10.000,00        |
| 4.6.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais                             |  | 5.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>31.000,00</b> |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>72.074,61</b> |

**0148 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>2.042 - IMPLANTACAO, MANUTENCAO, AMPL. E APARELHAMENTO CENTRO DE MULT. USO</b> |  |  |
|---|--|--|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo   | 3.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                    | 2.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                  | 2.000,00         |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores                               | 2.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes   | 2.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>11.000,00</b> |
| <b>2.047 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - ASSISTENCIA SOCIAL</b>    |                  |
| 3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico                   | 9.000,00         |
| 3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas                          | 12.000,00        |
| 4.4.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico                   | 7.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 16610000 - Obras e Instalacoes   | 5.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 16650000 - Equipamentos e Material Permanente                              | 11.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>44.000,00</b> |
| <b>2.129 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                   |                  |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL   | 1.000,00         |
| 3.3.90.14.00 / 16600000 - DIARIAS - CIVIL   | 1.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo   | 2.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo   | 11.000,00        |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                    | 1.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                    | 6.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                  | 2.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                  | 1.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                              | 2.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>27.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>82.000,00</b> |
| <b>0151 - CAPREVAC - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. CARAIBAS</b>                          |                  |
| <b>2.023 - RESERVA PARA RPPS</b>  |                  |
| 9.9.99.99.00 / 18001111 - Reservas  | 23.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>23.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>23.000,00</b> |
| <b>0152 - ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>   |                  |
| <b>2.082 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>   |                  |
| 3.2.90.21.00 / 15000000 - Juros sobre a Divida por Contrato                               | 3.000,00         |
| 3.2.90.22.00 / 15000000 - Outros Encargos sobre a Divida por Contrato                     | 2.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>5.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>5.000,00</b>  |
| <b>0247 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                  |
| <b>1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE</b> |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo   | 17.000,00        |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                    | 29.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                  | 4.000,00         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes   | 12.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalacoes   | 5.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente                                  | 12.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente                                  | 12.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 16320000 - Equipamentos e Material Permanente                                  | 4.000,00          |
| 4.4.90.61.00 / 15001002 - Aquisicao de Imoveis  | 5.000,00          |
| 4.4.90.61.00 / 16000000 - Aquisicao de Imoveis  | 7.000,00          |
| 4.4.90.61.00 / 16310000 - Aquisicao de Imoveis  | 4.000,00          |
| 4.4.90.61.00 / 16320000 - Aquisicao de Imoveis  | 5.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>116.000,00</b> |
| <b>2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                           |                   |
| 4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente                                  | 9.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>9.000,00</b>   |
| <b>2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>                 |                   |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                      | 5.000,00          |
| 4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes   | 2.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente                                  | 4.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>11.000,00</b>  |
| <b>2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA</b> |                   |
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado                                   | 4.000,00          |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       | 13.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                        | 2.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente                                  | 12.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>31.000,00</b>  |
| <b>2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>               |                   |
| 3.3.90.30.00 / 16040000 - Material de Consumo   | 12.000,00         |
| 3.3.90.92.00 / 16040000 - Despesas de Exercicios Anteriores                                   | 2.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente                                  | 1.800,00          |
| 4.4.90.52.00 / 16040000 - Equipamentos e Material Permanente                                  | 8.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>23.800,00</b>  |
| <b>2.049 - ACOES DE VACINACAO</b>   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo   | 2.000,00          |
| 3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                        | 2.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>4.000,00</b>   |
| <b>2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>                              |                   |
| 3.3.90.47.00 / 16000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas                              | 5.000,00          |
| 3.3.90.93.00 / 16000000 - Indenizacoes e Restituicoes   | 7.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>12.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>206.800,00</b> |
| <b>0249 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |                   |
| <b>2.022 - ACOES DE APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PBF E DO CADASTRO UNICO</b>               |                   |
| 3.3.90.14.00 / 16600000 - DIARIAS - CIVIL   | 2.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>2.000,00</b>   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.029 - ACOES DOS SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.92.00 / 16600000 - Despesas de Exercicios Anteriores | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>5.000,00</b> |

**2.030 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.14.00 / 16600000 - DIARIAS - CIVIL | 6.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>6.000,00</b> |

**2.041 - ACOES DE APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao Gratuita            | 4.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 3.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>7.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>20.000,00</b> |

**0344 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO****1.068 - CONSTRUCAO DE VESTIARIO DO CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>5.000,00</b> |

**1.069 - CONSTRUCAO DO CAMPO DE VILA MARIANA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>10.000,00</b> |

**2.035 - ADMINISTRACO DE PESSOAL E ENCARGOS - CULT. E ESPORTES E LAZER**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado             | 950,00          |
| 3.1.90.09.00 / 15000000 - Salario Familia                               | 2.000,00        |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.000,00        |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais                          | 2.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>7.950,00</b> |

**2.040 - EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA**

|  |                 |
|--|-----------------|
| 3.3.90.18.00 / 15000000 - Auxilio Financeiro a Estudantes                | 2.000,00        |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            | 2.000,00        |
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao             | 2.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 3.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>9.000,00</b> |

**2.130 - MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                            | 2.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 2.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente             | 4.400,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>10.400,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 42.350,00****Total Anulado: 1.558.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARAIBAS, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.



**JONES COELHO DIAS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 012.003.165-50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS - CNPJ 16.418.766/0001-20

## Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 37 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 01/11/2023 Data Publicação: 30/11/2023

| Código              | Fonte   | Acréscimo           | Redução             | Diferença   |
|---------------------|---|---------------------|---------------------|-------------|
| 15000000            | Recursos não Vinculados de Impostos   | 26.000,00           | 490.620,00          | -464.620,00 |
| 15001001            | Recursos não Vinculados de Impostos - Educação                                  | 32.550,00           | 361.100,00          | -328.550,00 |
| 15001002            | Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde                                     | 504.450,00          | 137.374,61          | 367.075,39  |
| 15400000            | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)          | 0,00                | 83.225,39           | -83.225,39  |
| 15401070            | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)          | 524.000,00          | 0,00                | 524.000,00  |
| 15410000            | Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAF (30%)                    | 0,00                | 16.000,00           | -16.000,00  |
| 15420000            | Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (30%)                    | 0,00                | 32.000,00           | -32.000,00  |
| 15421070            | Transferências do FUNDEB - Complemento da União - VAAT (70%)                    | 185.000,00          | 0,00                | 185.000,00  |
| 15500000            | Transferência do Salário - Educação   | 0,00                | 2.000,00            | -2.000,00   |
| 15510000            | Transferências de Recursos do FNDE - PDDE                                       | 0,00                | 15.000,00           | -15.000,00  |
| 15530000            | Transferências de Recursos do FNDE - PNATE                                      | 0,00                | 32.000,00           | -32.000,00  |
| 15690000            | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                       | 0,00                | 35.000,00           | -35.000,00  |
| 15700000            | Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação     | 0,00                | 36.000,00           | -36.000,00  |
| 15710000            | Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Educação       | 0,00                | 20.700,00           | -20.700,00  |
| 16000000            | Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção               | 278.000,00          | 86.500,00           | 191.500,00  |
| 16040000            | Transf. Fundo a Fundo do SUS - Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS | 0,00                | 22.000,00           | -22.000,00  |
| 16310000            | Transf. do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde        | 0,00                | 4.000,00            | -4.000,00   |
| 16320000            | Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres - Saúde          | 0,00                | 14.000,00           | -14.000,00  |
| 16600000            | Transferência de Recursos do FNAS   | 8.000,00            | 44.200,00           | -36.200,00  |
| 16610000            | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social            | 0,00                | 5.000,00            | -5.000,00   |
| 16650000            | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres - Assistência Social      | 0,00                | 11.000,00           | -11.000,00  |
| 17000000            | Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União          | 0,00                | 39.000,00           | -39.000,00  |
| 17010000            | Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados       | 0,00                | 4.000,00            | -4.000,00   |
| 17490000            | Outras Vinculações de Transferências  | 0,00                | 28.100,00           | -28.100,00  |
| 17500000            | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE             | 0,00                | 16.180,00           | -16.180,00  |
| 18001111            | Rec. Vinc. RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Executivo     | 0,00                | 23.000,00           | -23.000,00  |
| <b>Total Geral:</b> |   | <b>1.558.000,00</b> | <b>1.558.000,00</b> | <b>0,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80****2ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO****CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 026/2023, para abertura dos trabalhos referentes a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 004/2023, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU, no Jornal Correio, Jornal Tribuna do Sertão e no mural da Prefeitura Municipal de Condeúba em 21 de dezembro de 2023, objetivando o credenciamento de pessoas físicas, profissionais da área de saúde, para prestação de serviços de técnico em enfermagem, técnico em radiologia e auxiliar de saúde bucal para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Condeúba/Bahia.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados com os documentos constantes no edital, recebidos a partir 18 de janeiro de 2024 até 02 de fevereiro de 2024.

Aberta a sessão a Comissão não foi detectada presença de representantes das empresas credenciadas.

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, deu-se por deferido e/ou indeferido os credenciamentos dos participantes conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADAS e identificadas nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo certo que até este momento não houve interesse e/ou comparecimento de demais interessados, sendo que os serviços serão contratados mediante as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

| ESPECIALIDADE                           | NOME E CPF  | CREDENCIADO |     | MOTIVO DO NÃO CREDENCIAMENTO |
|---|---|-------------|-----|------------------------------|
|   |   | SIM         | NÃO |                              |
| Téc. De Enfermagem - 40h semanais - PSF | EDILENE OLIVEIRA RIBEIRO PORTO, CPF Nº 038.787.045-85 | X           |     |                              |

| ESPECIALIDADE                                | NOME E CPF                                     | CREDENCIADO |     | MOTIVO DO NÃO CREDENCIAMENTO |
|--|--|-------------|-----|------------------------------|
|  |  | SIM         | NÃO |                              |
| Auxiliar de Saúde Bucal - 40h semanais - PSF | JARDILEIA LIMA DA SILVA, CPF Nº 034.782.795-00 | X           |     |                              |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - CNPJ 13.694.138/0001-80**

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  | MARCELLE CRISTINE SANTOS SPINOLA,<br>CPF Nº 076.665.305-60 | X |  |  |
|--|--|---|--|--|

Sem que houvesse nenhum questionamento, ficam encerrados assim os trabalhos.

Conforme Edital da Chamada Pública nº 004/2023, esta Ata de Resultado da habilitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Foi suspensa a reunião para redação da presente ata que reabertos os trabalhos, foi lida e vai devidamente assinada pela Comissão de Credenciamento e demais presentes.

Comissão de Credenciamento:

**Alanna Roberta Ribeiro Teixeira de Souza**  
Presidente

**José Aparecido Gomes da Silva**  
Membro

**Thaís Pereira de Carvalho de Moraes**  
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14**

**DECRETO Nº 08, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art 1º - Fica exonerado o Senhor **JOCE NEVES DIAS**, portador do RG:1353115860 e CPF: 018.868.505-77, do cargo de chefe do Departamento de Iluminação Pública.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de fevereiro de 2024.



**JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2024, QUE ENTRE SI, FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ E A EMPRESA GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 41.511.926/0001-29.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, para suprir as necessidades das escolas municipais da sede e zona rural, deste município de Ibiassucê – Bahia.

**VALOR:** R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais), referente ao item 16 do edital.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024

**DATA DE VENCIMENTO:** 31 de dezembro de 2024

**ASSINATURAS:** Emanuel Fernando Alves Cardoso – Contratante

Gk Comercio e Distribuição de Alimentos e Produtos Ltda – Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024  
ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão de contratação, nomeados pela Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2024, reunimo-nos para analisar o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa JULIANO CHAVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 53.196.777/0001-30, estabelecida na Av. Santana, nº 471, centro, Caetitê/BA, CEP: 46.400-000, referente ao credenciamento de profissional da área de Saúde para a prestação de serviços em atendimento clínico geral na Unidade de Saúde da Família -USF - Pedrinhas II, deste Município com carga horária 40 h semanais, com valor total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais.

Ibiassucê – BA, 01 de fevereiro de 2024.

**Bruno Almeida Pereira**  
Agente contratação

**Ruan Cardoso Guedes**  
Membro da equipe de Apoio

**Gutemberg Cardoso Filho**  
Membro da equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente termo de Inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 e determino a contratação da empresa JULIANO CHAVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 53.196.777/0001-30, estabelecida na Av. Santana, nº 471, centro, Caetitê/BA, CEP: 46.400-000, referente ao credenciamento de profissional da área de Saúde para a prestação de serviços em atendimento clínico geral na Unidade de Saúde da Família – USF - Pedrinhas II, deste Município, com valor total de R\$ 121.00,00 (cento e vinte e um mil reais), sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais.

Ibiassucê - BA, 01 de fevereiro de 2024.

**EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66****PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Ibiassucê – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do Processo nº 012/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, referente ao credenciamento de profissional da área de Saúde para a prestação de serviços em atendimento clínico geral na Unidade de Saúde da Família – USF - Pedrinhas II, deste Município com carga horaria 40 h semanais, em favor da empresa, JULIANO CHAVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 53.196.777/0001-30, estabelecida na Av. Santana, nº 471, centro, Caetitê/BA, CEP: 46.400-000, com valor total de R\$ 121.00,00 (cento e vinte e um mil reais), sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e edital de credenciamento 007/2023.

Ibiassucê - BA, 01 de fevereiro de 2024.

**EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66****EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.676.986/0001-66, com sede à Praça Oliveira Brito, 100, Centro, Ibiassucê-BA, CEP: 46.390-000, representada pelo Prefeito Municipal, Emanuel Fernando Alves Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº RG 0758965400 e do CPF 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-Ba, CEP: 46.390.000, através do **FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.421.459/000185, representado pela gestora Rosania Santos Almeida, portadora da RG nº 08.057.824-66 e CPF: nº 901.454.105-87, residente e domiciliada neste município de Ibiassucê – BA.

**CONTRATADA:** JULIANO CHAVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 53.196.777/0001-30, estabelecida na Av. Santana, nº 471, centro, Caetité/BA, CEP: 46.400-000.

**OBJETO:** Prestação de serviços em atendimento clínico geral na Unidade de Saúde da Família -USF - Pedrinhas II, deste Município com carga horária 40 h semanais, conforme Edital de Credenciamento nº 007/2023 - FMS.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais.

Prefeitura Municipal de Ibiassucê, 01 de fevereiro de 2024.

**EMANUEL FERNANDO ALVES  
CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
IBIASSUCÊ/BAHIA  
Contratante

**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE IBIASSUCÊ**  
CNPJ nº 11.421.459/0001-85  
Rosania Santos Almeida  
Contratante

**JULIANO CHAVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ nº: 53.196.777/0001-30  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

DECRETO n.º 005 de 02 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre alteração do decreto n.º 199/2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibicoara, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor, CONSIDERANDO a nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibicoara;  
CONSIDERANDO as indicações de novos membros dos Órgãos Municipais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica alterado o Decreto Municipal de n.º 199/2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Ibicoara, Estado da Bahia, passando a ter a seguinte composição:

**1) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

- Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: João Martins dos Anjos Filho.  
Suplente: Arnaldo de Almeida.
  
- Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Gisele Novais Ribeiro.  
Suplente: Rosineide Batista de Souza Ferreira.
  
- Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.  
Titular: Lahis Macedo Santana.  
Suplente: Luan Silva Aguiar.

**2) REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

- Representantes da Área da Saúde da Urgência e Emergência do Município.  
Titular: Solange Aguiar da Silva.  
Suplente: Valdeir dos Santos Silva.

**3) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**

- Agentes Comunitários de Saúde.  
Titular: Fonsivaldo Almeida Novais.  
Suplente: Maucelha Ferreira dos Santos.
- Representantes de profissionais de nível superior da rede privada/Farmácia Ibicoara  
Titular: Quélita Cordeiro Moreira.  
Suplente: Mirelia de Souza Novais.
- Representantes de profissionais de nível superior da rede pública  
Titular: Hugo Pascoal Santos Ribeiro.  
Suplente: Isabel Cristina Lima Bastos.
- Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde  
Titular: Wilhams Santos de Almeida.  
Suplente: Eide da Silva.

**4) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

- APLB Sindicato  
Titular: Sidnei Rocha Aguiar.  
Suplente: Denise Silva Soares de Oliveira.
- Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pé de Serra  
Titular: José Rodrigues Pereira.  
Suplente: Jaine Silva Rodrigues.
- Associação de Condutores Radical Chapada Ecoturismo  
Titular: Mauro Alessandro Zalbergas Ribeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

Suplente: Roney Aguiar Souza.

- Pastoral da Criança-Igreja Católica

Titular: Ivone Martins Xavier.

Suplente: Vera Lucia Almeida dos Santos.

- Instituto Mauá

Titular: Elenita Rodrigues de Novais.

Suplente: Laurentina Caires Luz.

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibicoara

Titular: José Nilson Santos Rocha.

Suplente: Cleidenete Silva Aguiar Purificação.

- Igreja Evangélica Poder da Fé

Titular: Keizes Alves Oliveira.

Suplente: Brena Silva Oliveira.

- Representantes das Pessoas com Deficiência

Titular: Flávia de Araújo Conceição.

Suplente: Adenilda Oliveira Luz.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 02 de fevereiro de 2024.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

**JOÃO MARTINS DOS ANJOS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico-SRP nº. 022/2023, Processo Administrativo nº. 080/2023**

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve Homologar o Processo Licitatório supracitado, referente ao: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de materiais de construção para construção de imóvel destinado a atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e anexos.

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>ADJUDICADO PARA:</b>    | <b>CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME</b>             |
| <b>CNPJ</b>                | CNPJ: 01.520.995/0001-84                        |
| <b>ENDEREÇO</b>            | Praça Prisciliano Ladeia, 160, centro           |
| <b>CIDADE / UF / CEP</b>   | Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310.000               |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b> | <b>CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA</b>                 |
| <b>CPF / RG</b>            | CPF: 603.683.495-00 / RG n.º 05853906090 SSP BA |
| <b>QUALIFICAÇÃO</b>        | Brasileiro, empresário, maior, casado.          |
| <b>LOTE 05</b>             | R\$ 27.050,00                                   |
| <b>LOTE 06</b>             | R\$ 12.384,00                                   |
| <b>LOTE 10</b>             | R\$ 6.770,00                                    |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>ADJUDICADO PARA:</b>    | <b>COMERCIAL MORAES LTDA - ME</b>                    |
| <b>CNPJ</b>                | CNPJ: 11.055.901/0001-05                             |
| <b>ENDEREÇO</b>            | Passagem Luiz Carlos Prestes SN – Distrito Irundiara |
| <b>CIDADE / UF / CEP</b>   | Jacaraci – Bahia / 46.310-000                        |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b> | <b>PAULO SANTOS MORAES</b>                           |
| <b>CPF / RG</b>            | CPF: 660.541.925-15 e Rg. n.º 6505573 SSP/BA         |
| <b>QUALIFICAÇÃO</b>        | Brasileiro, empresário...                            |
| <b>LOTE 01</b>             | R\$ 26.455,00  |
| <b>LOTE 02</b>             | R\$ 14.960,00  |
| <b>LOTE 04</b>             | R\$ 9.800,00   |
| <b>LOTE 07</b>             | R\$ 27.900,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>ADJUDICADO PARA:</b>    | <b>LEONARDO GUEDES DIAS - ME</b>             |
| <b>CNPJ</b>                | CNPJ: 19.068.236/0001-98                     |
| <b>ENDEREÇO</b>            | Trav. Leone Medeiros de Brito, S/N           |
| <b>CIDADE / UF / CEP</b>   | Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310.000            |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b> | <b>LEONARDO GUEDES DIAS</b>                  |
| <b>CPF / RG</b>            | CPF: 003.819.745-61/ RG n.º 968993796 SSP BA |
| <b>QUALIFICAÇÃO</b>        | Brasileiro, empresário...                    |
| <b>LOTE 03</b>             | R\$ 34.850,00                                |

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>ADJUDICADO PARA:</b>    | <b>ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME</b>             |
| <b>CNPJ</b>                | 42.002.964/0001-19                                  |
| <b>ENDEREÇO</b>            | Praça Municipal, 103, Centro                        |
| <b>CIDADE / UF / CEP</b>   | Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000                      |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b> | <b>ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA</b>                  |
| <b>CPF / RG</b>            | CPF n.º 151.690.065-00, RG n.º 02.113.154-60 SSP BA |
| <b>QUALIFICAÇÃO</b>        | Brasileiro, casado, empresário...                   |
| <b>LOTE 08</b>             | <b>R\$ 3.940,00</b>                                 |
| <b>LOTE 09</b>             | <b>R\$ 1.420,00</b>                                 |

Com fornecimento parcelado, conforme necessidade da administração municipal.  
Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Jacaraci - Bahia, 02 de fevereiro de 2024.

**Antônio Carlos Freire de Abreu**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

|  |   | EXTRATO DE CONTRATO |
|--|---|---------------------|
| CONTRATO No.   | 16  | 2024                |
| PROC. Licitatorio  | INEXIGIBILIDADE nº 01/2024  |                     |
| CONTRATANTE  | MUNICIPIO DE JACARACI   |                     |
| CONTRATADO   | J DOS SANTOS ALCANTARA LTDA   |                     |
| OBJETO   | Contratação de empresa visando a oferta de serviços de Formação Pedagógica e Humana durante a jornada Pedagógica para o ano letivo de 2024 tendo como foco central o tema "Equilíbrio: Corpo e Mente em Harmonia" |                     |
| VALOR  | R\$ 17.300(dezesete mil e trezentos reais.)   |                     |
| DOT<br>AÇÃO<br>O<br>ORGÃO /<br>UNIDADE<br>PROJETO<br>/<br>ATIVIDAD<br>E<br>ELEMENT<br>O<br>DESPESA | 03.00   |                     |
|  | 2.007   |                     |
|  | 3.3.9.0.39.00.00  |                     |
| VIGÊNCIA   | 30/04/2024  |                     |
| DATA DA ASSINATURA   | 01/02/2024  |                     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 030-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.

**Contratada** Solegal Serviços Eireli – CNPJ: 12.974.145/0001-72.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares para shows e eventos no Município de Malhada de Pedras.

**Valor do contrato:** R\$ 309.990,00 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa reais).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 002-05/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação

**Contratada** Solegal Serviços Eireli – CNPJ: 12.974.145/0001-72.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares para shows e eventos no Município de Malhada de Pedras.

**Valor do contrato:** R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 002-05/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

**Contratada** Solegal Serviços Eireli – CNPJ: 12.974.145/0001-72.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema de som, palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares para shows e eventos no Município de Malhada de Pedras.

**Valor do contrato:** R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 002-05/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.

**Contratada** Jorlandes Ferreira da Silva – CNPJ: 26.650.380/0001-01.

**Objeto:** Aquisição de pedras de granito, mármore e cubas para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Valor do contrato:** R\$ 486.750,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 003-04/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação

**Contratada** Jorlandes Ferreira da Silva – CNPJ: 26.650.380/0001-01.

**Objeto:** Aquisição de pedras de granito, mármore e cubas para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Valor do contrato:** R\$ 461.020,80 (quatrocentos e sessenta e um mil, vinte reais e oitenta centavos).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 003-04/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada** Jorlandes Ferreira da Silva– CNPJ: 26.650.380/0001-01.  
**Objeto:** Aquisição de pedras de granito, mármore e cubas para atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 490.900,00 (quatrocentos e noventa mil e novecentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 003-04/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada** Jorlandes Ferreira da Silva– CNPJ: 26.650.380/0001-01.  
**Objeto:** Aquisição de pedras de granito, mármore e cubas para atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 498.900,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 003-04/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Aladio dos Santos Marques Neto – CNPJ: 13.023.030/0001-65  
**Objeto:** Aquisição de fogos de artifício a serem utilizados de acordo as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 173.044,59 (cento e setenta e três mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 003-04/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Farias Monteiro Comércio LTDA – CNPJ: 34.055.025/0001-04  
**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 89.135,00 (oitenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 004-04/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação  
**Contratada:** Farias Monteiro Comércio LTDA – CNPJ: 34.055.025/0001-04  
**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 80.300,00 (oitenta mil, e trezentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 004-04/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 033.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Farias Monteiro Comércio LTDA – CNPJ: 34.055.025/0001-04  
**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 90.864,50 (noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 004-04/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Farias Monteiro Comércio LTDA – CNPJ: 34.055.025/0001-04  
**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 44.721,59 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 004-04/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** João Batista Pires de Malhada de Pedras – CNPJ: 04.799.352/0001-00  
**Objeto:** Fornecimento de carga de gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 8.438,75 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010-08/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação  
**Contratada:** João Batista Pires de Malhada de Pedras – CNPJ: 04.799.352/0001-00  
**Objeto:** Fornecimento de carga de gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 39.665,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010-08/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** João Batista Pires de Malhada de Pedras – CNPJ: 04.799.352/0001-00  
**Objeto:** Fornecimento de carga de gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010-08/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 034.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** João Batista Pires de Malhada de Pedras – CNPJ: 04.799.352/0001-00  
**Objeto:** Fornecimento de carga de gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 5.740,63 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010-08/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Copycenter Ltda – CNPJ: 08.585.030/0001-19  
**Objeto:** Aquisição de materiais de informática, suprimentos e materiais de recarga de toners para impressoras, de acordo as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 274.923,83 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 007-04/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação  
**Contratada:** Copycenter Ltda – CNPJ: 08.585.030/0001-19  
**Objeto:** Aquisição de materiais de informática, suprimentos e materiais de recarga de toners para impressoras, de acordo as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 381.059,70 (trezentos e oitenta e um mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 007-04/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saude.  
**Contratada:** Copycenter Ltda – CNPJ: 08.585.030/0001-19  
**Objeto:** Aquisição de materiais de informática, suprimentos e materiais de recarga de toners para impressoras, de acordo as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 149.747,74 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 007-04/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Copycenter Ltda – CNPJ: 08.585.030/0001-19  
**Objeto:** Aquisição de materiais de informática, suprimentos e materiais de recarga de toners para impressoras, de acordo as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 52.606,48 (cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 007-04/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 036-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Manoel do Carmo Ferreira de Souza – CNPJ: 27.863.556/0001-68  
**Objeto:** Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009-08/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** Manoel do Carmo Ferreira de Souza – CNPJ: 27.863.556/0001-68  
**Objeto:** Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009-08/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Manoel do Carmo Ferreira de Souza – CNPJ: 27.863.556/0001-68  
**Objeto:** Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009-08/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Manoel do Carmo Ferreira de Souza – CNPJ: 27.863.556/0001-68  
**Objeto:** Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 3.582,00 (três mil quinhentos e oitenta e dois mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009-08/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Ideal Tratores e Peças Ltda ME– CNPJ: 86.803.004/0001-23  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais e prestação de serviços na manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 367.325,00 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 006-04/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação  
**Contratada:** Ideal Tratores e Peças Ltda ME– CNPJ: 86.803.004/0001-23  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais e prestação de serviços na manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 321.910,00 (trezentos e vinte um mil, novecentos e dez reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 006-04/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Ideal Tratores e Peças Ltda ME– CNPJ: 86.803.004/0001-23  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais e prestação de serviços na manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 426.130,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e trinta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 006-04/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Ideal Tratores e Peças Ltda ME– CNPJ: 86.803.004/0001-23  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais e prestação de serviços na manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 526.900,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 006-04/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Fernando Dutra Rocha ME – CNPJ: 21.873.595/0001-60  
**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de itens de vidraçaria, portas, janelas e acessórios de acordo com a demanda do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010-05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação  
**Contratada:** Fernando Dutra Rocha ME – CNPJ: 21.873.595/0001-60  
**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de itens de vidraçaria, portas, janelas e acessórios de acordo com a demanda do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 90.406,71 (noventa mil, quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010-05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Fernando Dutra Rocha ME – CNPJ: 21.873.595/0001-60  
**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de itens de vidraçaria, portas, janelas e acessórios de acordo com a demanda do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 147.690,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010-05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Fernando Dutra Rocha ME – CNPJ: 21.873.595/0001-60  
**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de itens de vidraçaria, portas, janelas e acessórios de acordo com a demanda do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 98.950,00 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 010-05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Manoel do Carmo Ferreira de Souza – CNPJ: 27.863.556/0001-68.  
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do município – Lote 1; Lote 2 e Lote 3.  
**Valor do contrato:** R\$ 237.800,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 018-08/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** Manoel do Carmo Ferreira de Souza – CNPJ: 27.863.556/0001-68.  
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do município – Lote 1; Lote 2 e Lote 3.  
**Valor do contrato:** R\$ 273.450,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 018-08/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Manoel do Carmo Ferreira de Souza – CNPJ: 27.863.556/0001-68.  
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do município – Lote 1; Lote 2 e Lote 3.  
**Valor do contrato:** R\$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 018-08/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 040-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Duda Art Informática Ltda – CNPJ: 08.265.309/0001-15.  
**Objeto:** Aquisição de itens de ornamentação e decoração para os festejos juninos e aniversário de emancipação política do Município de Malhada de Pedras  
**Valor do contrato:** R\$ 75.449,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 001-04/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Perinalva Dias da Silva de Brumado – CNPJ: 97.420.665/0001-96.  
**Objeto:** Aquisição de itens de ornamentação e decoração para os festejos juninos e aniversário de emancipação política do Município de Malhada de Pedras  
**Valor do contrato:** R\$ 4.289,72 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 010-21/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Paulo Sergio Rocha Gomes – CNPJ: 03.917.859/0001-58.  
**Objeto:** Fornecimento de carnes, frutas, legumes, verduras e itens para temperos para atender as necessidades do Município – Lote 01.  
**Valor do contrato:** R\$ 39.290,00 (trinta e nove mil, duzentos e noventa reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 015-05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação  
**Contratada:** Paulo Sergio Rocha Gomes – CNPJ: 03.917.859/0001-58.  
**Objeto:** Fornecimento de carnes, frutas, legumes, verduras e itens para temperos para atender as necessidades do Município – Lote 01.  
**Valor do contrato:** R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 015-05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Paulo Sergio Rocha Gomes – CNPJ: 03.917.859/0001-58.  
**Objeto:** Fornecimento de carnes, frutas, legumes, verduras e itens para temperos para atender as necessidades do Município – Lote 01.  
**Valor do contrato:** R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 015-05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 042.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social  
**Contratada:** Paulo Sergio Rocha Gomes – CNPJ: 03.917.859/0001-58.  
**Objeto:** Fornecimento de carnes, frutas, legumes, verduras e itens para temperos para atender as necessidades do Município – Lote 01.  
**Valor do contrato:** R\$ 14.954,30 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 015-05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Célio Coqueiro Sertão 04780121523 – CNPJ: 41.881.654/0001-59.  
**Objeto:** Fornecimento de carnes, frutas, legumes, verduras e itens para temperos para atender as necessidades do Município – Lote 02.  
**Valor do contrato:** R\$ 19.730,00 (dezenove mil, setecentos e trinta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 015-05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação  
**Contratada:** Célio Coqueiro Sertão 04780121523 – CNPJ: 41.881.654/0001-59.  
**Objeto:** Fornecimento de carnes, frutas, legumes, verduras e itens para temperos para atender as necessidades do Município – Lote 02.  
**Valor do contrato:** R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 015-05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Célio Coqueiro Sertão 04780121523 – CNPJ: 41.881.654/0001-59.  
**Objeto:** Fornecimento de carnes, frutas, legumes, verduras e itens para temperos para atender as necessidades do Município – Lote 02.  
**Valor do contrato:** R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 015-05/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Célio Coqueiro Sertão 04780121523 – CNPJ: 41.881.654/0001-59.  
**Objeto:** Fornecimento de carnes, frutas, legumes, verduras e itens para temperos para atender as necessidades do Município – Lote 02.  
**Valor do contrato:** R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 015-05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 044-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Gustavo Klener Caetano Ferreira – CNPJ: 43.755.238/0001-30.  
**Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de ornamentação, buffet, aluguel de itens incluindo móveis e peças decorativas, destinadas a atender as necessidades do município – Lote 01 e Lote 02.  
**Valor do contrato:** R\$ 70.070,00 (setenta mil e setenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 022-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** Gustavo Klener Caetano Ferreira – CNPJ: 43.755.238/0001-30.  
**Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de ornamentação, buffet, aluguel de itens incluindo móveis e peças decorativas, destinadas a atender as necessidades do município – Lote 01 e Lote 02.  
**Valor do contrato:** R\$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 022-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Gustavo Klener Caetano Ferreira – CNPJ: 43.755.238/0001-30.  
**Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de ornamentação, buffet, aluguel de itens incluindo móveis e peças decorativas, destinadas a atender as necessidades do município – Lote 01 e Lote 02.  
**Valor do contrato:** R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 022-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Gustavo Klener Caetano Ferreira – CNPJ: 43.755.238/0001-30.  
**Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de ornamentação, buffet, aluguel de itens incluindo móveis e peças decorativas, destinadas a atender as necessidades do município – Lote 01 e Lote 02.  
**Valor do contrato:** R\$ 43.070,00 (quarenta e três mil e setenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 022-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Vanete Ana da Silva Araújo 00417080590. CNPJ: 43.767.991/0001-45  
**Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de ornamentação, buffet, aluguel de itens incluindo móveis e peças decorativas, destinadas a atender as necessidades do município – Lote 03.  
**Valor do contrato:** R\$ 21.620,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 022-09/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 045.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** Vanete Ana da Silva Araújo 00417080590. CNPJ: 43.767.991/0001-45  
**Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de ornamentação, buffet, aluguel de itens incluindo móveis e peças decorativas, destinadas a atender as necessidades do município – Lote 03.  
**Valor do contrato:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 022-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Vanete Ana da Silva Araújo 00417080590. CNPJ: 43.767.991/0001-45  
**Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de ornamentação, buffet, aluguel de itens incluindo móveis e peças decorativas, destinadas a atender as necessidades do município – Lote 03.  
**Valor do contrato:** R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 022-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** João Batista Pires de Malhada de Pedras – CNPJ: 04.799.352/0001-00  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 148.520,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005-04/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** João Batista Pires de Malhada de Pedras – CNPJ: 04.799.352/0001-00  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 230.300,00 (duzentos e trinta mil e trezentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005-04/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** João Batista Pires de Malhada de Pedras – CNPJ: 04.799.352/0001-00  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 240.310,00 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e dez reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005-04/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 046.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** João Batista Pires de Malhada de Pedras – CNPJ: 04.799.352/0001-00  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 34.363,17 (Trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005-04/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Samuel da Silva Oliveira 00941863590 – CNPJ: 33.276.656/0001-90  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005-04/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação  
**Contratada:** Samuel da Silva Oliveira 00941863590 – CNPJ: 33.276.656/0001-90  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005-04/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Samuel da Silva Oliveira 00941863590 – CNPJ: 33.276.656/0001-90  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 5.524,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005-04/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Samuel da Silva Oliveira 00941863590 – CNPJ: 33.276.656/0001-90  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 12.363,20 (doze mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005-04/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 048-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Farias Monteiro Comercio Ltda – CNPJ: 34.055.025/0001-04.  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 79.358,30 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005-04/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** Farias Monteiro Comercio Ltda – CNPJ: 34.055.025/0001-04.  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 120.375,00 (cento e vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005-04/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Farias Monteiro Comercio Ltda – CNPJ: 34.055.025/0001-04.  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 59.740,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005-04/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Farias Monteiro Comercio Ltda – CNPJ: 34.055.025/0001-04.  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 60.845,50 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 005-04/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Edinaldo Silva Santos de Malhada de Pedras - CNPJ: 22.629.765/0001-28.  
**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município – Lote 01; Lote 02; Lote 03 e Lote 04  
**Valor do contrato:** R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 025-10/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 049.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** Edinaldo Silva Santos de Malhada de Pedras - CNPJ: 22.629.765/0001-28.  
**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município – Lote 01; Lote 02; Lote 03 e Lote 04  
**Valor do contrato:** R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 025-10/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Edinaldo Silva Santos de Malhada de Pedras - CNPJ: 22.629.765/0001-28.  
**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município – Lote 01; Lote 02; Lote 03 e Lote 04  
**Valor do contrato:** R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 025-10/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Edinaldo Silva Santos de Malhada de Pedras - CNPJ: 22.629.765/0001-28.  
**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município – Lote 01; Lote 02; Lote 03 e Lote 04  
**Valor do contrato:** R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 025-10/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Comercial Vanguarda Ltda - CNPJ: 10.942.831/0001-36.  
**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município – Lote 05  
**Valor do contrato:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 025-10/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** Comercial Vanguarda Ltda - CNPJ: 10.942.831/0001-36.  
**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município – Lote 05  
**Valor do contrato:** R\$ 3.499,99 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 025-10/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Comercial Vanguarda Ltda - CNPJ: 10.942.831/0001-36.

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município – Lote 05

**Valor do contrato:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 025-10/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.

**Contratada:** Materiais para Construção C & H Ltda – CNPJ: 24.105.192/0001-69.

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Madeira (Compensados, Eucaliptos, Guarnições, Madeirites, Portas, Tábuas, Tapume, Vigas, Ripas, Ripões, MDF's e Batentes) e Materiais de Vidraçaria (Janelas de Vidro, Portas de Vidro, Vitrôs de Vidro, Espelhos, Divisórias, etc.) para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Valor do contrato:** R\$ 17.856,20 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 018/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação

**Contratada:** Materiais para Construção C & H Ltda – CNPJ: 24.105.192/0001-69.

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Madeira (Compensados, Eucaliptos, Guarnições, Madeirites, Portas, Tábuas, Tapume, Vigas, Ripas, Ripões, MDF's e Batentes) e Materiais de Vidraçaria (Janelas de Vidro, Portas de Vidro, Vitrôs de Vidro, Espelhos, Divisórias, etc.) para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Valor do contrato:** R\$ 65.201,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 018/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Materiais para Construção C & H Ltda – CNPJ: 24.105.192/0001-69.

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Madeira (Compensados, Eucaliptos, Guarnições, Madeirites, Portas, Tábuas, Tapume, Vigas, Ripas, Ripões, MDF's e Batentes) e Materiais de Vidraçaria (Janelas de Vidro, Portas de Vidro, Vitrôs de Vidro, Espelhos, Divisórias, etc.) para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Valor do contrato:** R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 018/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 051.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento social  
**Contratada:** Materiais para Construção C & H Ltda – CNPJ: 24.105.192/0001-69.  
**Objeto:** Aquisição de Materiais de Madeira (Compensados, Eucaliptos, Guarnições, Madeirites, Portas, Tábuas, Tapume, Vigas, Ripas, Ripões, MDF's e Batentes) e Materiais de Vidraçaria (Janelas de Vidro, Portas de Vidro, Vitros de Vidro, Espelhos, Divisórias, etc.) para atender as necessidades das Secretarias Municipais.  
**Valor do contrato:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 018/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Marta dos Santos Ferreira Porto 26033602803 – CNPJ: 23.747.534/0001-81.  
**Objeto:** Aquisição de camisas, uniformes, rouparia e outros itens de malharia para atender as necessidades do Município – Lote 02 e Lote 04.  
**Valor do contrato:** R\$ 12.905,00 (doze mil novecentos e cinco reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 026-10/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** Marta dos Santos Ferreira Porto 26033602803 – CNPJ: 23.747.534/0001-81.  
**Objeto:** Aquisição de camisas, uniformes, rouparia e outros itens de malharia para atender as necessidades do Município – Lote 02 e Lote 04.  
**Valor do contrato:** R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 026-10/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** Marta dos Santos Ferreira Porto 26033602803 – CNPJ: 23.747.534/0001-81.  
**Objeto:** Aquisição de camisas, uniformes, rouparia e outros itens de malharia para atender as necessidades do Município – Lote 02 e Lote 04.  
**Valor do contrato:** R\$ 63.080,00 (sessenta e três mil e oitenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 026-10/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Marta dos Santos Ferreira Porto 26033602803 – CNPJ: 23.747.534/0001-81.  
**Objeto:** Aquisição de camisas, uniformes, rouparia e outros itens de malharia para atender as necessidades do Município – Lote 02 e Lote 04.  
**Valor do contrato:** R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 026-10/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.

**Contratada:** Gráfica e Editora União Ltda – CNPJ: 04.254.807/0001-01.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material gráfico, de expediente, de escritório, didático e itens em ACM, destinados a atender as necessidades do Município (Lote 1 e Lote 2).

**Valor do contrato:** R\$ 57.849,60 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 023-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.

**Contratada:** Gráfica e Editora União Ltda – CNPJ: 04.254.807/0001-01.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material gráfico, de expediente, de escritório, didático e itens em ACM, destinados a atender as necessidades do Município (Lote 1 e Lote 2).

**Valor do contrato:** R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 023-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Gráfica e Editora União Ltda – CNPJ: 04.254.807/0001-01.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material gráfico, de expediente, de escritório, didático e itens em ACM, destinados a atender as necessidades do Município (Lote 1 e Lote 2).

**Valor do contrato:** R\$ 136.118,00 (cento e trinta e seis mil, cento e dezoito reais).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 023-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

**Contratada:** Gráfica e Editora União Ltda – CNPJ: 04.254.807/0001-01.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material gráfico, de expediente, de escritório, didático e itens em ACM, destinados a atender as necessidades do Município (Lote 1 e Lote 2).

**Valor do contrato:** R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 023-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.

**Contratada:** Duda Art' Informática Ltda – CNPJ: 08.265.309/0001-15.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material gráfico, de expediente, de escritório, didático e itens em ACM, destinados a atender as necessidades do Município (Lote 3; Lote 04, Lote 9 e Lote 10)

**Valor do contrato:** R\$ 379.926,00 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 023-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** Duda Art' Informática Ltda – CNPJ: 08.265.309/0001-15.  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material gráfico, de expediente, de escritório, didático e itens em ACM, destinados a atender as necessidades do Município (Lote 3; Lote 04, Lote 9 e Lote 10)  
**Valor do contrato:** R\$ 660.140,00 (seiscentos e sessenta mil, cento e quarenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 023-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Duda Art' Informática Ltda – CNPJ: 08.265.309/0001-15.  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material gráfico, de expediente, de escritório, didático e itens em ACM, destinados a atender as necessidades do Município (Lote 3; Lote 04, Lote 9 e Lote 10)  
**Valor do contrato:** R\$ 337.590,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 023-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Duda Art' Informática Ltda – CNPJ: 08.265.309/0001-15.  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material gráfico, de expediente, de escritório, didático e itens em ACM, destinados a atender as necessidades do Município (Lote 3; Lote 04, Lote 9 e Lote 10)  
**Valor do contrato:** R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 023-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Manoel do Carmo Ferreira de Souza – CNPJ: 27.863.556/0001-68  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material gráfico, de expediente, de escritório, didático e itens em ACM, destinados a atender as necessidades do Município (Lote 5; Lote 06, Lote 07 e Lote 08)  
**Valor do contrato:** R\$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 023-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** Manoel do Carmo Ferreira de Souza – CNPJ: 27.863.556/0001-68  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material gráfico, de expediente, de escritório, didático e itens em ACM, destinados a atender as necessidades do Município (Lote 5; Lote 06, Lote 07 e Lote 08)  
**Valor do contrato:** R\$ 223.680,00 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 023-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Manoel do Carmo Ferreira de Souza – CNPJ: 27.863.556/0001-68  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material gráfico, de expediente, de escritório, didático e itens em ACM, destinados a atender as necessidades do Município (Lote 5; Lote 06, Lote 07 e Lote 08)  
**Valor do contrato:** R\$ 232.329,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 023-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Manoel do Carmo Ferreira de Souza – CNPJ: 27.863.556/0001-68  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material gráfico, de expediente, de escritório, didático e itens em ACM, destinados a atender as necessidades do Município (Lote 5; Lote 06, Lote 07 e Lote 08)  
**Valor do contrato:** R\$ 68.491,15 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 023-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Medisil Comercial Farmacêutica, Hospitalar, de Higiene e Transportes Ltda– ME – CNPJ: 96.827.563/0001-27  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos, material penso, material odontológico, Covid-19 e itens para unidades de saúde e vigilância sanitária, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **Valor do contrato:** R\$ 337.427,23 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 021-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Ar Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda – CNPJ: 19.009.530/0001-29  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos, material penso, material odontológico, Covid-19 e itens para unidades de saúde e vigilância sanitária, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **Valor do contrato:** R\$ 508.100,35 (quinhentos e oito mil, cem reais e trinta e cinco centavos).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 021-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Brasmedica Comercial de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 10.197.423/0001-05  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos, material penso, material odontológico, Covid-19 e itens para unidades

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**

de saúde e vigilância sanitária, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **Valor do contrato:** R\$ 565.930,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 021-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** João Hilds Porto Pereira Eireli – CNPJ: 07.206.435/0001-36

**Objeto:** Aquisição de medicamentos, material penso, material odontológico, Covid-19 e itens para unidades de saúde e vigilância sanitária, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**Valor do contrato:** R\$ 128.305,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinco reais).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 021-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Pronto Médico Comercio e Serviços Eireli – CNPJ: 10.389.446/0001-03

**Objeto:** Aquisição de medicamentos, material penso, material odontológico, Covid-19 e itens para unidades de saúde e vigilância sanitária, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**Valor do contrato:** R\$ 93.766,28 (noventa e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 021-09/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.

**Contratada:** Martins e Ataíde Material para Construção Eireli – CNPJ: 41.921.880/0001-16

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais

**Valor do contrato:** R\$ 167.320,39 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação

**Contratada:** Martins e Ataíde Material para Construção Eireli – CNPJ: 41.921.880/0001-16

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais

**Valor do contrato:** R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 061.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** Martins e Ataíde Material para Construção Eireli – CNPJ: 41.921.880/0001-16  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Martins e Ataíde Material para Construção Eireli – CNPJ: 41.921.880/0001-16  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 47.950,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Vânia Guimarães Fernandes – CNPJ: 15.431.603/0001-15  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 39.002,20 (trinta e nove mil, dois reais e vinte centavos)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** Vânia Guimarães Fernandes – CNPJ: 15.431.603/0001-15  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Vânia Guimarães Fernandes – CNPJ: 15.431.603/0001-15  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 062.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Vânia Guimarães Fernandes – CNPJ: 15.431.603/0001-15  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Paulo Sérgio Rocha Gomes – CNPJ: 03.917.859/0001-58  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 1.542,30 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** Paulo Sérgio Rocha Gomes – CNPJ: 03.917.859/0001-58  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 37.006,90 (trinta e sete mil, seis reais e noventa centavos)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Paulo Sérgio Rocha Gomes – CNPJ: 03.917.859/0001-58  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063.3-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.  
**Contratada:** Paulo Sérgio Rocha Gomes – CNPJ: 03.917.859/0001-58  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****EXTRATO DO CONTRATO Nº 064-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Jessé Leite Ribeiro – CNPJ: 35.696.949/0001-52  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 76.222,00 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Bahia Lumi Iluminação e Material para Construção Eireli – CNPJ: 39.983.511/0001-06  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Eletrofito Eireli – CNPJ: 18.319.768/0001-98  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 572,35 (quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Elétrica Silva Ltda – CNPJ: 17.141.427/0001-02  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais  
**Valor do contrato:** R\$ 1.617,88 (um mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** Martins e Ataíde Material para Construção Eireli – CNPJ: 41.921.880/0001-16  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para reforma e ampliação de unidades escolares do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 148.898,99 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 001-01/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Eletrofio Eireli – ME – CNPJ: 18.319.768/0001-98.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para reforma e ampliação de unidades escolares do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 532.224,33 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 011-08/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069.1-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.  
**Contratada:** Eletrofio Eireli – ME – CNPJ: 18.319.768/0001-98.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para reforma e ampliação de unidades escolares do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 011-08/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069.2-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** Eletrofio Eireli – ME – CNPJ: 18.319.768/0001-98.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de construção e elétricos para reforma e ampliação de unidades escolares do Município.  
**Valor do contrato:** R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 011-08/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070-01/2024**

**Contratante:** Município de Malhada de Pedras.  
**Contratada:** Cláudio Souza Moreira – CNPJ: 12.631.870/0001-48.  
**Objeto:** Aquisição de brinquedos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação..  
**Valor do contrato:** R\$ 927.480,00 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)  
**Data de Assinatura:** 02 de janeiro de 2024  
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2024  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 014-05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****DECRETO Nº. 05/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 166/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado ROSEMEIRE SILVA SANTOS, para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO com jornada de 30 horas semanais, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma da estrutura administrativa definida pela Lei Municipal nº. 166/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2024.

  
CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA SME Nº. 003/2024**

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio do(a) Servidor(a) Público(a) EDIVAN FERREIRA DE SOUZA, através do Processo Administrativo PROCESSO Nº. 005/2024 e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de reorganizar o quadro funcional da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio para o servidor EDIVAN FERREIRA DE SOUZA, através do Processo Administrativo nº. 005/2024 para gozo pelo prazo de 90 dias, iniciando na terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 e com término na segunda-feira, 6 de maio de 2024, com publicação de portaria específica e registro no sistema do RH e na pasta do servidor beneficiário, com retorno ao trabalho no dia 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Malhada de Pedras, 31 de janeiro de 2024.

**Elisângela Rosa dos Santos Ventura**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº. 002/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-12/2023**

Celebrado entre o Município de Malhada de Pedras / BA e a 53.105.917 GÉSSICA LADEIA MATOS MARTINS, que tem por objeto Contratação de empresa para Consultoria para Assessoramento Técnico referente a Política Pública da Criança e do Adolescente, Treinamento/Capacitação para os membros do Conselho Tutelares, suplentes. Atendendo os dispositivos dos artigos 70-A inciso III, 88º inciso VIII e IX e 134º Parágrafo Único da Lei Federal 8.069/90-ECA, a Lei Municipal e resolução 232/22 do CONANDA

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, inscrito no CNPJ sob nº 14.106.561/0001-84, Representado por **Carlos Roberto Santos da Silva**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **53.105.917 GÉSSICA LADEIA MATOS MARTINS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 10TV Eixo Monumental, s/n Rancho Alegre, na cidade de Caetitê, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 53.105.917/0001-17, Representada por **GÉSSICA LADEIA MATOS MARTINS**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 009-12/2023, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado para até 30 de abril de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Malhada de Pedras, 29 de dezembro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**

**CNPJ: 14.106.561/0001-84**

**Carlos Roberto Santos da Silva**

---

**53.105.917 GÉSSICA LADEIA MATOS MARTINS**

**CNPJ: 53.105.917/0001-17**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-12/2023**

Celebrado entre o Município de Malhada de Pedras / BA e a ELÉTRICA SILVA LTDA, que tem por objeto a aquisição de peças para manutenção de poços artesianos

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, inscrito no CNPJ sob nº 14.106.561/0001-84, Representado por **Carlos Roberto Santos da Silva**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELÉTRICA SILVA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Centenário, nº 243, Loja Mercado, na cidade de Brumado, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 17.141.42710001-02, Representada por **Robson do Nascimento Silva**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 005-12/2023, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado para até 30 de abril de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Malhada de Pedras, 29 de dezembro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**

**CNPJ: 14.106.561/0001-84**

**Carlos Roberto Santos da Silva**

---

**ELÉTRICA SILVA LTDA**

**CNPJ: 17.141.42710001-02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71****DECRETO Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE **SERVIÇOS GERAIS** EM DECORRÊNCIA DE POSSE EM NOVO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL DA SERVIDORA **ROSIANE DOS SANTOS ARAÚJO.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Declaro vago o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, pelo prazo do Estágio Probatório, tudo em conformidade com o art.41 da Constituição Federal de 1988, e art. 33, VIII, da Lei 8.112/1990, ocupado pela servidora **ROSIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº33222, em decorrência de posse em novo cargo público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2024.

**George Vieira Góis**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71****DECRETO Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE **PORTEIRO** EM DECORRÊNCIA DE POSSE EM NOVO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL DO SERVIDOR **ADAILSON AQUINO DA SILVA.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Declaro vago o cargo de **PORTEIRO**, pelo prazo do Estágio Probatório, tudo em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal de 1988, e art. 33, VIII, da Lei 8.112/1990, ocupado pelo servidor **ADAILSON AQUINO DA SILVA**, matrícula nº12507, em decorrência de posse em novo cargo público Inacumulável com o que ora exercia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2024.

**George Vieira Góis**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71****DECRETO Nº 22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
TESOUREIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS ”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes:

**DECRETA:**

**Art.1º** - Exonera a pedido o Senhor **Danilo Silva de Jesus** do cargo em comissão de Tesoureiro, da Estrutura Administrativa do Município.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**Art.3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2024.

**George Viera Gois**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

## DECRETO Nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 999 de 25 de maio de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$203.000,00 (Duzentos e três mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO****1.006 - PLANEJAMENTO URBANO, EDIFICACOES PUBLICAS E DESAPROPRIACOES**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 150000 - Obras e Instalacoes | 203.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                      | <b>203.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>      | <b>203.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                  | <b>203.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO****2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 150.000,00        |
| 4.4.90.51.00 / 150000 - Obras e Instalacoes                            | 53.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>203.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>203.000,00</b> |
| <b>Total Anulado:</b>  | <b>203.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

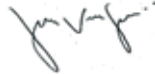


---

**DANILO SILVA DE JESUS**

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da  
**Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda**  
**CNPJ 10.841.540/0001-51**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Rua Valdomiro Alves Luz, 45  
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**  
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com  
Site: www.sertaohoje.com.br

**EDITORA**

Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: oliva\_ba@hotmail.com  
Cel.: (77) 99953-7613

**DIRETOR DE REDAÇÃO**

Leonardo Oliva  
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br  
Cel.: (77) 99962-8581

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
**429A3466531D1A974EC05D414A3CC924**



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001